

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Tabelionato, ficando arquivada nestas notas as folhas nº 024/026 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada pelo outorgado pelo seu Vice-Presidente de Negócios de Atacado, Sr. JOÃO CARLOS DE NÓBREGA PECEGO, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 12471966-1.

MATRÍCULA N.º 14.354

SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 052.263.938-06, e por sua Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos, Sr.ª ANA PAULA TEIXEIRA DE SOUSA, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileira, divorciada, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 1200819SSP-DF, inscrita no CPF sob nº 536.875.581-34, nomeados conforme Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S. A. realizada em 02.07.2021, devidamente registrada na JUCISDF sob o nº 1717531, em 09/08/2021, ambos com endereço comercial sito no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício BB, 15º andar, Brasília-DF. **OUTORGANTES: JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 07/01/1988, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme consta na Certidão de Casamento nº 3.390, lavrada às folhas 300, do Livro B-024, do Serviço de Registro Civil desta cidade de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e capaz, engenheiro agrônomo e agricultor, nascido aos 09/03/1961, natural de Colorado/RS, filho de Celeste Fiorese Neto e Brigida Thereza Fiorese, portador da Cédula de Identidade nº 1.828.514 /SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 414.220.319-34. ELA: brasileira, maior e capaz, professora, nascida aos 05/11/1963, natural de Araruna/PR, filha de Tarciso Sartor e Rosa Primon Sartor, portadora da Cédula de Identidade nº 2.120.612-1/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 443.403.110-49. Residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Apartamento nº 1.201, Edifício Plaza, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. **DEVEDORES: JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, anteriormente qualificados; **GABRIELA SARTOR FIORESE**, brasileira, maior e capaz, solteira, sem convivência que caracterize união estável, médica, nascida aos 26/03/1998, natural de Maringá/PR, filha de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portadora da Cédula de Identidade nº 10.126.518-8/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 061.494.599-26, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Edifício Plaza, Apartamento 1.201, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR, neste ato, representada por seu procurador **JOÃO CARLOS FIORESE**, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº 040/044 do Livro nº 357-P, nestas Notas; e, **GUILHERME MATHEUS FIORESE** casado com **LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE**, sob o regime da Separação Total de Bens, em 06/08/2022, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, conforme consta na Certidão de Casamento matrícula nº 081026 01 55 2022 2 00062 133 0016723 99, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Campo Mourão/PR, e Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 28/06/2022, às folhas nº 165/166 do Livro nº 60-N, no 3º Tabelionato de Notas desta cidade de Campo Mourão/PR, devidamente registrada sob nº 42.333, no Livro 3-RA, no 2º Serviço de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e

capaz, engenheiro agrônomo, nascido aos 30/10/1994, natural de Maringá/PR, filho de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05822037539/DETRAN/PR, onde consta o documento de Identidade nº 10.126.522-6/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 044.494.889-97, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1787, apartamento nº 901, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. ELA: brasileira, maior e capaz, arquiteta e urbanista, nascida aos 20/12/1995, natural de Campo Mourão/PR, filha de João Batista Gonçalves e Jane Arana Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade nº 12.665.859-1/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 096.014.299-13. **TÍTULO: HIPOTECA. FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Constituição de Hipoteca de Imóvel de Terceiros Intervenientes Sobre Dívida Futura, lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Campo Mourão-PR, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024), às folhas 001/021 do Livro 00694-N. O imóvel desta matrícula foi dado em **hipoteca de Vigésimo Primeiro (21º) grau** em favor do credor em garantia da dívida no **VALOR** de R\$ 32.388.539,16 (trinta e dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). **ENCARGOS FINANCEIROS, VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** Os encargos financeiros, vencimento, forma e praça de pagamento das operações contratadas até o limite estabelecido na cláusula TERCEIRA serão definidos nos instrumentos de crédito de cada operação que vier a ser contratada ao amparo da garantia hipotecária ora constituída. Valor atribuído ao imóvel: R\$24.947.720,08 (vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil e setecentos e vinte reais e oito centavos). Demais cláusulas e condições constam no título. Foi apresentado: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 11/03/2024, às 10:52:28 hrs, válida até 07/09/2024, Código de Controle: DD03.7FB4.6EB3.3F0C, em nome de João Carlos Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 16:58:58 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 2ECB.9653.A4E4.8FE4, em nome de Aida Cristina Sartor Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 17:11:39 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 11AF.5A95.F08C.2D53, em nome de Gabriela Sartor Fiorese; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P5U7 X9p9L FSS2G HW82Y

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Secretaria da Receita Federal, via internet, em 29/02/2024, às 13:09:09 hrs, válida até 27/08/2024, Código de Controle: FD64.5F4F.54F3.9729; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural NIREF: 7.527.795-6, Código de Controle: 7512.57B6.80DC.2FE9, expedida em 10/10/2023, às 17:36:17 hrs, pelo MF/SRFB, válida até 07/04/2024; CCIR 2023 quitado, Código do Imóvel Rural: 720.038.032.565-3; Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - Registro no CAR: PR-4115739-E70A.513C. D720.4FC6.A8CB.23C4.D2A4.E8E9 - Data de Cadastro: 21/12/2018 10:28:25. Custas: R\$ 552,99, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 597,21, ISS: R\$ 17,91, Fundep: R\$ 29,86 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 14000000010251346-0, no valor de R\$7.189,98 (sete mil e cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), quitada em 22/03/2024. Consultamos a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e encontramos os seguintes resultados: CPF 414.220.319-34, HASH Nº 3ace.c12c.6a30.0b4c.6dc1.28a8.350c.

~~R.8-M.38.857-01/04/2024-Prot.242.639~~ **CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA DE IMÓVEL DE TERCEIROS INTERVENIENTES SOBRE DÍVIDA FUTURA:** Por Escritura Pública, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato da Comarca de Campo Mourão-PR, fls.001/021, livro 694-N, em data de 25 de março de 2024. **OUTORGANTES:-** **JOÃO CARLOS FIORESE**, portador da CI RG nº1.828.514-8 SESP/PR e inscrito no CPF nº414.220.319-34, engenheiro agrônomo e agricultor e sua mulher **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, portadora da CI RG nº2.120.612-1 SESP/PR e inscrita no CPF nº443.403.110-49, professora, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 07/01/1988, conforme casamento nº3.390, fls.300, livro B-24 do SRC de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Irmãos Pereira, nº2.051, Apartamento nº1.201, Edifício Plaza, Centro, em Campo Mourão-PR. **DEVEDORES:-** **I) JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, anteriormente qualificados; **II) GABRIELA SARTOR FIORESE**, portadora da CI RG nº10.126.518-8 SESP/PR e inscrita no CPF nº061.494.599-26, brasileira, médica, solteira, residente à Avenida Irmãos Pereira, nº2.051, Edifício Plaza, Apartamento nº1.201, Centro, em Campo Mourão-PR, neste ato, representada por seu procurador **JOÃO CARLOS FIORESE**, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº040/044 do Livro nº357-P, do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Campo Mourão-PR; **III) GUILHERME MATHEUS FIORESE**, portador da CI RG nº10.126.522-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº044.494.889-97, CNH nº 05822037539 DETRAN/PR, engenheiro agrônomo, casado com **LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE**, portadora da CI RG nº12.665.859-1 SESP/PR e inscrita no CPF nº096.014.299-13, arquiteta e urbanista, casados sob regime de separação de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 06/08/2022, conforme casamento sob matrícula nº081026.01.55.2022.2.00062.133.0016723.99, do SRC de Campo Mourão-PR e c/c no Registro de Pacto sob nº42.333, no livro 3-RA, no 2º SRI de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes

e domiciliados à Rua Santa Catarina, nº1.287, Apartamento nº901, Centro, em Campo Mourão-PR. **OUTORGADO:-** **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, Brasília-DF, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato representada por Pedro de Oliveira Saing, CPF nº224.996.048-83, a representação se dá por força do Instrumento Público de Subestabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas nº069/070 do livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo-SP. Vem constituir a presente Escritura Pública, mediante as seguintes condições: **I) VALOR:-** A presente hipoteca garante o pagamento de todas as obrigações contraídas e as que venham a ser contraídas, presentes e futuras, pelos OUTORGANTES ou DEVEDORES, com o BANCO, pelas agências ou dependências deste último situadas no Brasil ou no exterior, inclusive por empréstimos, financiamentos rurais, agroindustriais, comerciais, à importação, à exportação, industriais, adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC ou ACE) e prestação de garantias bancárias, contratos em moeda estrangeira ou nacional, formalizados por títulos de crédito ou contratos, ficando desde já reconhecido pelos OUTORGANTES que as estipulações contratuais ou cedulares estarão caracterizadas nos respectivos instrumentos até o limite global de US\$6.618.956,36 (seis milhões seiscentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e seis dólares dos estados unidos da América e trinta e seis centavos), equivalentes nesta data a **R\$32.388.539,16 (trinta e dois milhões trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)**. **II) PRAZO:-** Os OUTORGANTES e o BANCO estabelecem em 30/11/2053 o vencimento da presente hipoteca, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais e judiciais, decorrentes das operações futuras a ela vinculadas. **III) GARANTIA:-** Os OUTORGANTES dão à OUTORGADA, EM HIPOTECA DE 9º (NONO) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS A TOTALIDADE DO IMÓVEL SUPRA MATRICULADO, OBJETO DA MATRICULA nº38.857 do livro 02 Rg., desta Serventia. **IV) CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** Todas as demais cláusulas e condições estipuladas no corpo da presente escritura, deverão ser cumpridas pelas partes envolvidas. **V) NEGATIVO,** na Central de Indisponibilidade de Bens. Tudo conforme consta no corpo da Escritura ora registrada; Ficando via do instrumento que originou o ato devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia, junto ao protocolo para os devidos fins. Selo de Fiscalização: SPRI2.c5nEv.Mkht-P6vZz.F974q.(custas-2.156,00-VRC-R\$ 597,21); Dou Fé. Pitanga, 03 de abril de 2024. RD

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 475.924,90, senão vejamos:

BANCO DO BRASIL S.A.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P5U7 X9p9L FSS2G HW82Y

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



MATRÍCULA N.º 14.354

SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 052.263.938-06, e por sua Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos, Sr.ª ANA PAULA TEIXEIRA DE SOUSA, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileira, divorciada, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 1200819SSP-DF, inscrita no CPF sob nº 536.875.581-34, nomeados conforme Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S. A. realizada em 02.07.2021, devidamente registrada na JUCISDF sob o nº 1717531, em 09/08/2021, ambos com endereço comercial sito no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício BB, 15º andar, Brasília-DF. **OUTORGANTES: JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 07/01/1988, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme consta na Certidão de Casamento nº 3.390, lavrada às folhas 300, do Livro B-024, do Serviço de Registro Civil desta cidade de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e capaz, engenheiro agrônomo e agricultor, nascido aos 09/03/1961, natural de Colorado/RS, filho de Celeste Fiorese Neto e Brígida Thereza Fiorese, portador da Cédula de Identidade nº 1.828.514 /SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 414.220.319-34. ELA: brasileira, maior e capaz, professora, nascida aos 05/11/1963, natural de Araruna/PR, filha de Tarciso Sartor e Rosa Primon Sartor, portadora da Cédula de Identidade nº 2.120.612-1/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 443.403.110-49. Residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Apartamento nº 1.201, Edifício Plaza, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. **DEVEDORES: JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, anteriormente qualificados; **GABRIELA SARTOR FIORESE**, brasileira, maior e capaz, solteira, sem convivência que caracterize união estável, médica, nascida aos 26/03/1998, natural de Maringá/PR, filha de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portadora da Cédula de Identidade nº 10.126.518-8/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 061.494.599-26, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Edifício Plaza, Apartamento 1.201, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR, neste ato, representada por seu procurador **JOÃO CARLOS FIORESE**, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº 040/044 do Livro nº 357-P, nestas Notas; e, **GUILHERME MATHEUS FIORESE** casado com **LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE**, sob o regime da Separação Total de Bens, em 06/08/2022, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, conforme consta na Certidão de Casamento matrícula nº 081026 01 55 2022 2 00062 133 0016723 99, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Campo Mourão/PR, e Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 28/06/2022, às folhas nº 165/166 do Livro nº 60-N, no 3º Tabelionato de Notas desta cidade de Campo Mourão/PR, devidamente registrada sob nº 42.333, no Livro 3-RA, no 2º Serviço de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e

capaz, engenheiro agrônomo, nascido aos 30/10/1994, natural de Maringá/PR, filho de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05822037539/DETRAN/PR, onde consta o documento de Identidade nº 10.126.522-6/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 044.494.889-97, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1787, apartamento nº 901, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. ELA: brasileira, maior e capaz, arquiteta e urbanista, nascida aos 20/12/1995, natural de Campo Mourão/PR, filha de João Batista Gonçalves e Jane Arana Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade nº 12.665.859-1/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 096.014.299-13. **TÍTULO: HIPOTECA. FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Constituição de Hipoteca de Imóvel de Terceiros Intervenientes Sobre Dívida Futura, lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Campo Mourão-PR, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024), às folhas 001/021 do Livro 00694-N. O imóvel desta matrícula foi dado em **hipoteca de Vigésimo Primeiro (21º) grau** em favor do credor em garantia da dívida no **VALOR** de R\$ 32.388.539,16 (trinta e dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). **ENCARGOS FINANCEIROS, VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** Os encargos financeiros, vencimento, forma e praça de pagamento das operações contratadas até o limite estabelecido na cláusula TERCEIRA serão definidos nos instrumentos de crédito de cada operação que vier a ser contratada ao amparo da garantia hipotecária ora constituída. Valor atribuído ao imóvel: R\$24.947.720,08 (vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil e setecentos e vinte reais e oito centavos). Demais cláusulas e condições constam no título. Foi apresentado: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 11/03/2024, às 10:52:28 hrs, válida até 07/09/2024, Código de Controle: DD03.7FB4.6EB3.3F0C, em nome de João Carlos Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 16:58:58 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 2ECB.9653.A4E4.8FE4, em nome de Aida Cristina Sartor Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 17:11:39 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 11AF.5A95.F08C.2D53, em nome de Gabriela Sartor Fiorese; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P5J5U7 X9p9L FSS2G HW82Y

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Secretaria da Receita Federal, via internet, em 29/02/2024, às 13:09:09 hrs, válida até 27/08/2024, Código de Controle: FD64.5F4F.54F3.9729; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural NIRE: 7.527.795-6, Código de Controle: 7512.57B6.80DC.2FE9, expedida em 10/10/2023, às 17:36:17 hrs, pelo MF/SRFB, válida até 07/04/2024; CCIR 2023 quitado, Código do Imóvel Rural: 720.038.032.565-3; Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - Registro no CAR: PR-4115739-E70A.513C. D720.4FC6.A8CB.23C4.D2A4.E8E9 - Data de Cadastro: 21/12/2018 10:28:25. Custas: R\$ 552,99, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 597,21, ISS: R\$ 17,91, Fundep: R\$ 29,86 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 14000000010251346-0, no valor de R\$7.189,98 (sete mil e cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), quitada em 22/03/2024. Consultamos a Central Nacional de Disponibilidade de Bens e encontramos os seguintes resultados: CPF 414.220.319-34, HASH Nº 3ace.c12c.6a30.0b4c.6dc1.28a8.350c.

R.8-M.38.857-01/04/2024-Prot.242.639- CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA DE IMÓVEL DE TERCEIROS INTERVENIENTES SOBRE DÍVIDA FUTURA: Por Escritura Pública, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato da Comarca de Campo Mourão-PR, fls.001/021, livro 694-N, em data de 25 de março de 2024. **OUTORGANTES:-** **JOÃO CARLOS FIORESE**, portador da CI RG nº1.828.514 SESP/PR e inscrito no CPF nº414.220.319-34, engenheiro agrônomo e agricultor e sua mulher **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, portadora da CI RG nº2.120.612-1 SESP/PR e inscrita no CPF nº443.403.110-49, professora, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 07/01/1988, conforme casamento nº3.390, fls.300, livro B-24 do SRC de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Irmãos Pereira, nº2.051, Apartamento nº1.201, Edifício Plaza, Centro, em Campo Mourão-PR. **DEVEDORES:-** **I) JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, anteriormente qualificados; **II) GABRIELA SARTOR FIORESE**, portadora da CI RG nº10.126.518-8 SESP/PR e inscrita no CPF nº061.494.599-26, brasileira, médica, solteira, residente à Avenida Irmãos Pereira, nº2.051, Edifício Plaza, Apartamento nº1.201, Centro, em Campo Mourão-PR, neste ato, representada por seu procurador **JOÃO CARLOS FIORESE**, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº040/044 do Livro nº357-P, do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Campo Mourão-PR; **III) GUILHERME MATHEUS FIORESE**, portador da CI RG nº10.126.522-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº044.494.889-97, CNH nº 05822037539 DETRAN/PR, engenheiro agrônomo, casado com **LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE**, portadora da CI RG nº12.665.859-1 SESP/PR e inscrita no CPF nº096.014.299-13, arquiteta e urbanista, casados sob regime de separação de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 06/08/2022, conforme casamento sob matrícula nº081026.01.55.2022.2.00062.133.0016723.99, do SRC de Campo Mourão-PR e c/c no Registro de Pacto sob nº42.333, no livro 3-RA, no 2º SRI de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes

e domiciliados à Rua Santa Catarina, nº187, Apartamento nº901, Centro, em Campo Mourão-PR. **OUTORGADO:- BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, Brasília-DF, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato representada por Pedro de Oliveira Baihg, CPF nº224.996.048-83, a representação se dá por força do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas nº069/070 do livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo-SP. Vem constituir a presente Escritura Pública, mediante as seguintes condições: **I) VALOR:-** A presente hipoteca garante o pagamento de todas as obrigações contraidas e as que venham a ser contraidas, presentes e futuras, pelos OUTORGANTES ou DEVEDORES, com o BANCO, pelas agências ou dependências deste último situadas no Brasil ou no exterior, inclusive por empréstimos, financiamentos rurais, agroindustriais, comerciais, à importação, à exportação, industriais, adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC ou ACE) e prestação de garantias bancárias, contratos em moeda estrangeira ou nacional, formalizados por títulos de crédito ou contratos, ficando desde já reconhecido pelos OUTORGANTES que as estipulações contratuais ou cedulares estarão caracterizadas nos respectivos instrumentos até o limite global de US\$6.618.956,36 (seis milhões seiscentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e seis dólares dos estados unidos da américa e trinta e seis centavos), equivalentes nesta data a **R\$32.388.539,16 (trinta e dois milhões trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)**. **II) PRAZO:-** Os OUTORGANTES e o BANCO estabelecem em 30/11/2053 o vencimento da presente hipoteca, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais e judiciais, decorrentes das operações futuras a ela vinculadas. **III) GARANTIA:-** Os OUTORGANTES dão à OUTORGADA, EM HIPOTECA DE 9º (NONO) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS A TOTALIDADE DO IMÓVEL SUPRA MATRICULA, OBJETO DA MATRICULA nº38.857 do livro 02 Rg., desta Serventia. **IV) CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** Todas as demais cláusulas e condições estipulas no corpo da presente escritura, deverão ser cumpridas pelas partes envolvidas. **V) NEGATIVO**, na Central de Indisponibilidade de Bens. Tudo conforme consta no corpo da Escritura ora registrada; Ficando via do instrumento que originou o ato devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia, junto ao protocolo para os devidos fins. Selo de Fiscalização: SPRI2.c5nEv.Mkhty-P6v24.F974q.(custas-2.156,00 VRC-R\$ 597,21); Dou Fé. Pitanga, 03 de abril de 2024. RD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/-/identificador: P5U7 X9p9L FSS2G HW82Y

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 2.632.727,22, senão vejamos:

BANCO DO BRASIL									
Demonstrativo de Conta Vinculada									
CAMPO MOURAO - PR									
Nome: GUILHERME MATHEUS FIORESE									
CPF - CNPJ: 044.494.889-87									
Operação: Fiançada 00000000158799163 - SOLUÇÃO DE DÍVIDAS									
Extrato de normalidade									
Data	Histórico / Documento	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo geral
28.11.2025	Operação concluída					28.11.2025			-2.644.193,91
28.11.2025	Juros								-2.644.193,91
28.11.2025	Juros de Mora								-2.644.193,91
28.11.2025	Multa								-2.644.193,91
Saldo Devedor em 28.11.2025									-2.632.727,22

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Em que pese ter havido o devido registro da garantia, **inexiste saldo suficiente para garantir o instrumento sob análise.**

Assim, o valor de R\$ 2.632.727,22 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária.

lvii) Crédito Direto ao Consumidor n.º 158799163 Especial, contratada em 11/06/2024 por Guilherme Matheus Fiorese, no valor de R\$ 221.362,42, a ser paga em 72 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 7.628,52, com vencimento inicial em 11/07/2024 e final em 11/06/2030. Foram fixados juros de 3,05% ao mês, equivalente a 43,40% ao ano.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 263.718,41, senão vejamos:

BANCO DO BRASIL									
Demonstrativo de Conta Vinculada									
CAMPO MOURAO - PR									
Nome: GUILHERME MATHEUS FIORESE									
CPF - CNPJ: 044.494.889-87									
Operação: Fiançada 00000000158799163 - CDC EMPRESTIMO									
Extrato de normalidade									
Data	Histórico / Documento	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo geral
28.11.2025	Juros de Mora								-263.718,41
28.11.2025	Multa								-263.718,41
Saldo Devedor em 28.11.2025									-263.718,41

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Dessa forma, o crédito deverá ser habilitado no valor de R\$ 263.718,41, classificando-o como Classe III – Quirografária, dada a inexistência de garantias capazes de alterar a sua natureza.

lviii) Saldo devedor da conta corrente n.º 46044, Agência n.º 0406, de titularidade de Guilherme Matheus Fiorese, no valor de R\$ 1,40, referentes às taxas incidentes no período de 05/08/2025 a 05/11/2025.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 1,40, senão vejamos:

----- Acompanhamento de Cobrança de Tarifas - Consulta Pendentes -----#PJUDICA									
Agencia Debito .: 0406 (+) CAMPO MOURAO									
Conta Debito .: 46044									
Data Inicio/Fim Ocorrencia.: 01012000 a 28112025 (DDMMAAAA)									
Situacao Cobranca.: (+)									
Tarifa .: (+)									
Nr. Doc. Origem .: Sistema Origem .: (+)									
X Dta.Ocorr. Tarifa Parc Valor Situacao									

- 05.11.2025 Taxa BACEN Dev Docum N 0,35 Pendente - Em teim									
- 07.10.2025 Taxa BACEN Dev Docum N 0,35 Pendente - Em teim									
- 05.09.2025 Taxa BACEN Dev Docum N 0,35 Pendente - Em teim									
- 05.08.2025 Taxa BACEN Dev Docum N 0,35 Pendente - Em teim									
TOTAL EM 28.11.2025.: 1,40									

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5U7 X9p9L FSS2G HW82Y

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



Assim, o valor de R\$ 1,40 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária, dada a inexistência de garantias capazes de alterar a sua natureza.

lix) Acordo firmado nos autos da Ação Monitória n.º 0000513-52.2020.8.16.0096, em 25/03/2021, referente à operação 0040/05430-6 PRONAMP INVESTIMENTO, em que Guilherme Matheus Fiorese assume a dívida de Paulo Rafael Felipe no valor consolidado de R\$ 187.306,89, a ser paga em 8 parcelas anuais e sucessivas de R\$ 23.413,36, com vencimento inicial em 15/03/2022 e final em 15/03/2029. Foram fixados juros com base no Índice de Remuneração da Caderneta de Poupança (IRP), acrescidos de encargos adicionais de 0,5% ao mês, correspondente à taxa efetiva de 6,168% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, juros moratórios de 1% ao mês, multa de 2% sobre o saldo devedor.

Prestam fiança João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese. Ainda, a operação é garantida por hipoteca cedular e penhora do imóvel de matrícula n.º 2.212 e do Registro de Imóveis de Iretama/PR, a saber:

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DAS GARANTIAS - Para garantia de cumprimento das obrigações decorrentes do presente acordo (abrangendo o principal, juros, correção monetária e demais obrigações legais e convencionais), permanecem em garantia o(s) bem(ns) vinculado(s) originariamente à(s) operação(s) renegociada(s):
- Hipoteca cedular do imóvel rural matrícula nº 2.212 do Cartório de Registro de imóveis da comarca de Iretama-PR, de propriedade de VALDOMIRO FELIPE.

CLÁUSULA OITAVA – DA PENHORA - Objetivando a efetividade da execução do presente Acordo, o ASSUNTOR e o INTERVENIENTE GARANTE oferecem em penhora:
Imóvel rural matrícula nº 2.212 do Cartório de Registro de imóveis da comarca de Iretama-PR, de propriedade de VALDOMIRO FELIPE, devendo ser lavrados os competentes termos de penhora, com a nomeação do(s) proprietário(s) como depositário.

Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada na matrícula n.º 2.212 do Ofício de Registro de Imóveis de Iretama/PR, conforme segue:

R- 004-0002212-Protocolo:-0026746-Data:-28 de abril de 2014. **Em 1º Grau a CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA n.º. 40/05430-6. EMITENTE:** Paulo Rafael Felipe. **HIPOTECANTE:** Valdomiro Felipe. **FINANCIADOR:** Banco do Brasil S.A., Ag. de Roncador-PR. **VALOR:** R\$ 99.990,00. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 15 de abril de 2.018, Ag. de Roncador-PR. **JUROS:** 4,5 % a.a. **FORMA DE PAGAMENTO:** Constante no Título. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constante no Título. Vai esta também registrada sob o **R-8.922**, do Livro 3-RA., deste Ofício. Funrejus - Isento - Art. 3º, VII b, 1, Lei nº. 12.216, de 15/07/98, alterada pela Lei nº. 12.604, de 02/07/95. **Emolumentos:** 711,41 VRC., R\$ 111,69, R\$ 3,00 (selo). 28/04/2.014. Dou fé,
 (Arlindo Piacentini Filho), O Oficial Designado.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 98.850,93, senão vejamos:

BANCO DO BRASIL

Demonstrativo de Conta Vinculada

RECUP. CURITIBA - CURITIBA - PR		CPF / CNPJ		Datação / Fim da Datação	
Nome		CPF / CNPJ		Datação / Fim da Datação	
GUILHERME MATHEUS FIORESE		044.494.889-07		22/04/211-4	
				SOLUÇÃO DE DÍVIDAS	
28.11.2025	Compensação	-151,07	457.107,84		457.258,91
28.11.2025	Juros	-885,10	-88.213,03		-89.098,13
28.11.2025	Compensação	-155,10	-88.458,20		-88.613,30
28.11.2025	Juros	-440,72	-88.892,93		-89.333,63
Saldo Devedor em 28.11.2025					-98.850,93

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5U7 X9p9L FSS2G HW82Y

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



Assim, o valor de R\$ 98.850,93 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois a garantia foi devidamente registrada e o valor dos bens garante a integralidade do saldo em aberto.

lx) Acordo firmado nos autos da Ação Monitória n.º 0001584-31.2016.8.16.0096, em 25/03/2021, referente à operação 0040/05625-2 PRONAMP INVESTIMENTO, em que Guilherme Matheus Fiorese assume a dívida de Valdomiro Felipe no valor consolidado de R\$ 182.799,51, a ser paga em 8 parcelas anuais e sucessivas de R\$ 22.849,23, com vencimento inicial em 15/03/2022 e final em 15/03/2029. Foram fixados juros com base no Índice de Remuneração da Caderneta de Poupança (IRP), acrescidos de encargos adicionais de 0,5% ao mês, correspondente à taxa efetiva de 6,168% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, juros moratórios de 1% ao mês, multa de 2% sobre o saldo devedor.

Prestam fiança João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese. Ainda, a operação é garantida por hipoteca censual do imóvel de matrícula n.º 2.212 e penhora dos imóveis rural de matrícula n.º 1.590 e 2.212, todas do Registro de Imóveis de Iretama/PR, a saber:

CLÁUSULA SÉTIMA - MANUTENÇÃO DAS GARANTIAS - Para garantia de cumprimento das obrigações decorrentes do presente acordo (abrangendo o principal, juros, correção monetária e demais obrigações legais e convencionais), permanecem em garantia o(s) bem(ns) vinculado(s) originariamente à(s) operação(s) renegociada(s): - Hipoteca censual do imóvel rural matrícula nº 2.212 do Cartório de Registro de imóveis da comarca de Iretama-PR, de propriedade de VALDOMIRO FELIPE.

CLÁUSULA OITAVA - DA PENHORA - Objetivando a efetividade da execução do presente Acordo, o ASSUNTOR e o INTERVENIENTE GARANTE oferecem em penhora:

Imóvel rural matrícula nº 2.212 do Cartório de Registro de imóveis da comarca de Iretama-PR, de propriedade de VALDOMIRO FELIPE.

Imóvel rural matrícula nº 1.590 do Cartório de Registro de imóveis da comarca de Iretama-PR, de propriedade de VALDOMIRO FELIPE.

Verifica-se que as garantias foram devidamente registradas nas matrículas n.º 1.590 e 2.212 do Ofício de Registro de Imóveis de Iretama/PR, conforme segue:

R- 005-0002212-Protocolo:-0027305-Data:-06 de agosto de 2014. **Em 2º Grau a CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº. 40/05625-2. EMITENTE:** Valdomiro Felipe. **FINANCIADOR:** Banco do Brasil S.A., Ag. de Roncador-PR. **VALOR:** R\$ 99.000,00. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 15 de julho de 2.019, Ag. de Roncador-PR. **JUROS:** 5,5 % a.a. **FORMA DE PAGAMENTO:** Constante no Título. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constante no Título. Vai esta também registrada sob o **R-9.188**, do Livro 3-RA., deste Ofício. Funrejus - Isento - Art. 3º, VII b, I, Lei nº. 12.216, de 15/07/98, alterada pela Lei nº. 12.604, de 02/07/95. Emolumentos: 711,41 VRC., R\$ 111,69, R\$ 3,00 (selo). 06/08/2.014. Dou fé, (Arlindo Piacentini Filho), O Oficial Designado.

R- 0003-0001590-Protocolo:-0034167-Data:-10 de setembro de 2018.- Conforme Termo de Penhora, expedido aos 18 de Janeiro de 2018, pelo Vara Cível da Comarca de Iretama - Pr., devidamente assinado pelo Supervisor da Secretaria Única - Flávio Barbosa dos Santos - Matrícula 51.326, extraído dos autos sob o nº. 0001584-31.2016.8.16.0096 - Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é Exequente: Banco do Brasil S/A (CNPJ: 00.000.000/0001-91 e Executado Valdomiro Felipe (CPF. nº 765.959.869-49). **PENHORA O IMÓVEL DESTA MATRICULA.** Funrejus no valor de R\$ 247,62 - Guia nº 14000000003948006-8. Emolumentos: 1.293,63 VRC, R\$ 249,67 + R\$ 4,67 - Selo - FADEP: R\$ 12,49. 11 de Setembro de 2.018. Dou fé, (Arlindo Piacentini Filho), O Oficial Designado.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 96.467,65, senão vejamos:

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



BANCO DO BRASIL		Demonstrativo de Conta Vinculada	
RECUP CURITIBA - CURITIBA - PR			
Nome	Guilherme Matheus Fiorese	CPF - CNPJ	044.434.889-97
		Operação Vinculada	2204218-9
		- SOLUÇÃO DE DÍVIDAS	
01.11.2025	Compensação monetária	-107,80	-96.467,65
01.11.2025	Juros	-469,89	-96.933,54
28.11.2025	Compensação monetária	-131,82	-96.233,00
28.11.2025	Juros	-450,29	-96.683,29
Saldo Devedor em 28.11.2025			-96.467,65

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Assim, o valor de R\$ 96.467,65 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois a garantia foi devidamente registrada e o valor dos bens garante a integralidade do saldo em aberto.

lxi) Acordo firmado nos autos da Execução de Título Extrajudicial n.º 0001271-70.2016.8.16.0096 em 25/03/2021, referente à operação 40/05846-8 PRONAMP CUSTEIO, em que Guilherme Matheus Fiorese assume a dívida de Valdomiro Felipe no valor consolidado de R\$ 150.246,17, a ser paga em 8 parcelas anuais e sucessivas de R\$ 18.780,77, com vencimento inicial em 15/03/2022 e final em 15/03/2029. Foram fixados juros com base no Índice de Remuneração da Caderneta de Poupança (IRP), acrescidos de encargos adicionais de 0,5% ao mês, correspondente à taxa efetiva de 6,168% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, juros moratórios de 1% ao mês, multa de 2% sobre o saldo devedor.

Prestam fiança João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese. Ainda, a operação é garantida por penhora do imóvel de matrícula n.º 1.590 do Registro de Imóveis de Iretama/PR, a saber:

CLÁUSULA OITAVA – MANUTENÇÃO DA PENHORA – Objetivando a efetividade da execução do presente Acordo, o ASSUNTOR e o INTERVENIENTE GARANTE mantêm a penhora do bem Imóvel rural matrícula nº 1.590 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Iretama-PR, de propriedade de VALDOMIRO FELIPE.

Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada na matrícula n.º 2.212 do Ofício de Registro de Imóveis de Iretama/PR, conforme segue:

R- 0005-0001590-Protocolo:-0035931-Data:-10 de outubro de 2019. Conforme Termo de Penhora, expedido aos 18 de Janeiro de 2.018, pelo Vara Cível da Comarca de Iretama - Pr., devidamente assinado pelo Supervisor da Secretaria Unica - Flávio Barbosa dos Santos - Matrícula 51.326, extraído dos autos sob o n.º. 0001271-70.2016.8.16.0096 - Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é Exequente: Banco do Brasil S/A (CNPJ: 00.000.000/0001-91 e Executados: Irineu Felipe - CPF. nº 866.853.339-87; Selma Alves de Brito - CPF. nº 036.440.639-90 e Valdomiro Felipe - CPF. nº 765.959.869-49. **PENHORA O IMÓVEL DESTA MATRICULA.** Funrejus no valor de R\$ 194,85 - Guia nº 140000000005124720-3. Emolumentos: 1.293,63 VRC, R\$ 249,68 + R\$ 4,67 - Selo - FADEP: R\$ 12,49. ISS: R\$ 7,49. 10 de Outubro de 2.019. Dou fê, (Arlindo Piacentini Filho), O Oficial Designado.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 79.288,28, senão vejamos:

BANCO DO BRASIL		Demonstrativo de Conta Vinculada	
RECUP CURITIBA - CURITIBA - PR			
Nome	Guilherme Matheus Fiorese	CPF - CNPJ	044.434.889-97
		Operação Vinculada	2204218-7
		- SOLUÇÃO DE DÍVIDAS	
01.11.2025	Compensação monetária	-107,80	-79.478,54
01.11.2025	Juros	-469,89	-79.948,43
28.11.2025	Compensação monetária	-131,82	-79.833,17
28.11.2025	Juros	-388,11	-79.288,28
Saldo Devedor em 28.11.2025			-79.288,28

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Assim, o valor de R\$ 79.288,28 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária, dada a inexistência de garantias capazes de alterar a sua natureza.

lxii) Acordo firmado nos autos da Execução de Título Extrajudicial n.º 0001375-28.2017.8.16.0096 em 30/03/2021, referente à operação 40/05928-6 BNDES PRONAMP, em que Guilherme Matheus Fiorese assume a dívida de Valdomiro Felipe no valor consolidado de R\$ 327.536,65, a ser paga em 8 parcelas anuais e sucessivas de R\$ 40.942,08, com vencimento inicial em 15/03/2022 e final em 15/03/2029. Foram fixados juros com base no Índice de Remuneração da Caderneta de Poupança (IRP), acrescidos de encargos adicionais de 0,5% ao mês, correspondente à taxa efetiva de 6,168% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, juros moratórios de 1% ao mês, multa de 2% sobre o saldo devedor.

Prestam fiança João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese. Ainda, a operação é garantida por hipoteca censual do imóvel de matrícula n.º 695 e penhora do imóvel de matrícula n.º 1.590, ambos do Registro de Imóveis de Iratema/PR.

Verifica-se que as garantias foram devidamente registradas nas matrículas n.º 695 e 1.590 do Ofício de Registro de Imóveis de Iratema/PR, conforme segue:

R- 008-0000695-Protocolo:-0028525-Data:-30 de março de 2015. **Em 4º Grau a CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA n.º. 40/05928-6. EMITENTE:** Valdomiro Felipe. **INTERVENIENTE HIPOTECANTE:** Valdomiro Felipe. **FINANCIADOR:** Banco do Brasil S.A.: Ag. de Roncador - Pr. **VALOR:** R\$ 228.000,00. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 15 de Novembro de 2.020. AG. de Roncador - Pr. **JUROS:** 5,5 % a.a. **FORMA DE PAGAMENTO:** Constante no Título. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constante no Título. Vai esta também registrada sob o **R-9.587**, do Livro 3-RA., deste Ofício. Funrejus - Isento - Art. 3º. VII b. 1. Lei nº. 12.216, de 15/07/98, alterada pela Lei nº. 12.604, de 02/07/95. Emolumentos: 711,41 VRC., R\$ 118,80 + R\$ 4,00 (selo). 31 de Março de 2.015. Dou fé, (Arlindo Piacentini Filho). O Oficial Designado.

R- 0002-0001590-Protocolo:-0033772-Data:-14 de junho de 2018. Conforme Termo de Penhora, expedido aos 08 de fevereiro de 2018, pelo Vara Cível da Comarca de Iratema - Pr., devidamente assinado pelo Supervisor da Secretaria Única - Flávio Barbosa dos Santos - Matrícula 51.326, extraído dos autos sob o nº. 0001375-28.2017.8.16.0096 - Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é Exequente: Banco do Brasil S/A (CNPJ: 00.000.000/0001-91 e Executado Valdomiro Felipe (CPF. nº 765.959.869-49). **PENHORA O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA.** Funrejus no valor de R\$ 518,36 - Guia nº 1400000003657083-0. Emolumentos: 1.293,63 VRC, R\$ 249,67 + R\$ 4,67 - Selo - FADEP: R\$ 12,49.14 de Junho de 2.018. Dou fé, (Arlindo Piacentini Filho), O Oficial Designado.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 172.848,68, senão vejamos:

Demonstrativo de Conta Vinculada

RECUP. JUDICIAL - CURITIBA - PR		CPF - CNPJ	Destino: Faltante	
GUILHERME MATHEUS FIORESE		044.458.889-97	2294217-3	
		- SOLUÇÃO DE DÍVIDAS		
28.11.2025	Atual	-171.898,17		-171.898,17
28.11.2025	Cálculo mensura	-170.076,54		-170.076,54
28.11.2025	Atual	-172.848,68		-172.848,68
Saldo Devedor em 28.11.2025				-172.848,68

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Assim, o valor de R\$ 172.848,68 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois a garantia foi devidamente registrada e o valor dos bens garante a integralidade do saldo em aberto.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5U7 X9p9L FSS2G HW82Y

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



lxiii) Acordo firmado nos autos da Execução de Título Extrajudicial n.º 0001235-28.2016.8.16.0096 em 25/03/2021, referente à operação 40/05874-3 PRONAMP CUSTEIO, em que Guilherme Matheus Fiorese assume a dívida de Valdomiro Felipe no valor consolidado de R\$ 291.477,57, a ser paga em 8 parcelas anuais e sucessivas de R\$ 36.434,69, com vencimento inicial em 15/03/2022 e final em 15/03/2029. Foram fixados juros com base no Índice de Remuneração da Caderneta de Poupança (IRP), acrescidos de encargos adicionais de 0,5% ao mês, correspondente à taxa efetiva de 6,168% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, juros moratórios de 1% ao mês, multa de 2% sobre o saldo devedor.

Prestam fiança João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese. Ainda, a operação é garantida por penhora do imóvel de matrícula n.º 1.590 do Registro de Imóveis de Iratema/PR, a saber:

CLÁUSULA OITAVA – MANUTENÇÃO DA PENHORA – Objetivando a efetividade da execução do presente Acordo, o ASSUNTOR e o INTERVENIENTE GARANTE mantém a penhora do bem Imóvel rural matrícula nº 1.590 do Cartório de Registro de imóveis da comarca de Iretama-PR, de propriedade de VALDOMIRO FELIPE.

Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada na matrícula n.º 1.590 do Ofício de Registro de Imóveis de Iratema/PR, conforme segue:

MATRÍCULA N.º 1590

R-0004-0001590-Protocolo:-0034369-Data:-19 de outubro de 2018.- Conforme Termo de Penhora, expedido aos 30 de Março de 2.018, pelo Vara Cível da Comarca de Iretama - Pr., devidamente assinado pelo Supervisor da Secretaria Unica - Flávio Barbosa dos Santos - Matrícula 51.326, extraído dos autos sob o nº. 0001235-28.2016.8.16.0096 - Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é Exequente: Banco do Brasil S/A (CNPJ: 00.000.000/0001-91 e Executados: Irineu Felipe - CPF. nº 866.853.339-87; Selma Alves de Brito - CPF. nº 036.440.639-90 e Valdomiro Felipe - CPF. nº 765.959.869-49. **PENHORA O IMÓVEL DESTA MATRICULA.** Funrejus no valor de R\$ 379,45 - Guia nº 14000000004065360-4. Emolumentos: 1.293,63 VRC, R\$ 249,67 + R\$ 4,67 - Selo - FADEP: R\$ 12,49. 22 de Outubro de 2.018. Dou fê, (Arlindo Piacentini Filho), O Oficial Designado.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 153.819,52, senão vejamos:

BANCO DO BRASIL

Demonstrativo de Conta Vinculada

RECUP CURITIBA - CURITIBA - PR		CPF / CNPJ		Operação / Crédito		- SOLUÇÃO DE DÍVIDAS	
Nome		CPF / CNPJ		Operação / Crédito		- SOLUÇÃO DE DÍVIDAS	
GUILHERME MATHEUS FIORESE		044.494.889-97		22/94216-5			
01.11.2025	Compensação		-153.134,16				-153.134,16
01.11.2025	Juros		-153.093,25				-153.093,25
28.11.2025	Compensação		-153.219,52				-153.219,52
28.11.2025	Juros		-153.219,52				-153.219,52
Saldo Devedor em 28.11.2025							-153.819,52

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Assim, o valor de R\$ 153.819,52 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária, dada a inexistência de garantias capazes de alterar a sua natureza.

lxiv) Saldo devedor da Fatura de Cartão de Crédito n.º 40156370**8471**, com vencimento em 28/11/2025, de titularidade de Guilherme Matheus Fiorese, no valor de R\$ 680,36.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 3.253,21, senão vejamos:

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



<

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Dessa forma, o crédito deverá ser habilitado no valor de R\$ 3.253,21, classificando-o como Classe III – Quirografária, dada a inexistência de garantias capazes de alterar a sua natureza.

lxv) Cédula de Produto Rural Financeira n.º 000666108, emitida em 21/06/2024, por João Carlos Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 999.918,88, com vencimento em 16/06/2025, correspondendo a R\$ 91,059 por sacas de 60 kg de trigo, sendo utilizado como indicador de preço o índice ESALQ/USP para trigo em grãos tipo2 – PH75 – Classe Bran. Foram fixados juros correspondentes a à taxa média dos certificados de depósito interbancário (CDI), acrescidos de encargos adicionais de 2,500% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros moratórios de 1% ao mês, além de multa de 2% sobre o saldo devedor.

Em garantia, foi firmado o **Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.468**, no valor de R\$ 2.190.000,00, com objetivo de amparar a emissão de Cédula de Produto Rural em favor do credor, lastreado em trigo (em grãos) localizado no imóvel de matrículas n.º 10.520, 14.392, 14.214 e 13.730 do Registro de Imóveis de Roncador/PR.

Ainda, foi previsto no referido Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.468 que os valores por ele garantidos terão taxa de juros pré ou pós fixados, a ser escolhido pelo emitente no momento de emissão das Cédulas de Produto Rural a serem garantidas pelo instrumento, sendo ainda previstos juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o saldo devedor em caso de inadimplemento.

Por fim, o Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623. 468 é garantido por hipoteca do Imóvel de Matrícula n.º 39.715 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR.

Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada nos imóveis de matrícula n.º 39.715 do 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR, conforme segue:

Av.-23/M-39.715 Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023 RETIFICAÇÃO Pelas Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, acompanhada de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR exercício 2022 nº 52201153222, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula possui o seguinte código de imóvel rural 951.110.035.440-0 e não como constou nesta. Custas: R\$ 20,48, sendo Emolumentos: 60,00 VRC igual a R\$ 14,76, Funrejus: R\$ 3,68, ISS: R\$ 0,29, Fundep: R\$ 0,73 e Selo de Fiscalização: R\$ 1,00. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR11.CEwN7.O2joJ-4w9eT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Continua no verso
Av.-24/M-39.715 Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023 CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR Pelas Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, acompanhada do Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com data de cadastro 29/09/2017 às 16:47:10, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se registrado no CAR sob nº PR-4104303-9F5F.B623. AD57.4B92.AE27.9486.0CDE.26FE com as seguintes características: Área Total (ha) do Imóvel Rural: 790,3162; Módulos Fiscais: 43,9065; Área de Servidão Administrativa: 12,9675; Área Consolidada: 588,5225; Remanescente de Vegetação Nativa: 188,3710; Área de Reserva Legal: 158,0454; Área de Preservação Permanente: 20,3204 e Área de Uso Restrito: 0,0000. Custas: R\$ 110,28, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 77,49, Funrejus: R\$ 19,37, ISS: R\$ 1,54, Fundep: R\$ 3,87 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR12.85nNv.O2jo6-vwJeT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



R.-25/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
HIPOTECA
CREDOR: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de econômica mista, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, representada por Pedro de Oliveira Saihg, inscrito no CPF nº 224.996.048-83.
OUTORGANTE: **FAZENDA ONÇA PARDA LTDA**, já qualificada, neste ato representada por João Carlos Fiorese, CPF nº 414.220.319-34 e Aida Cristina Sartor Fiorese, CPF nº 443.403.110-49
DEVEDORES: 1) **JOÃO CARLOS FIORESE**, já qualificado; **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, já qualificada; 3) **GABRIELA SARTOR FIORESE**, brasileira, médica, solteira, não convivente em união estável, nascida em 26/03/1998, portadora da CI/RG nº 10.126.518-8/SSP/PR e CPF nº 061.494.599-26, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.501, Edifício Plaza, Apto. 1.201, Centro, Campo Mourão/PR; e, 3) **GUILHERME MATHEUS FIORESE**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da CNH nº 05822037539-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 10.126.522-6-SESP/PR e CPF nº 044.494.889-97, casado sob o regime da **Separação Total de Bens** em data de 06/08/2022, com LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da CI/RG nº 12.665.859-1-SESP/PR e CPF nº 096.014.299-13, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, nº 1787, Apto. 901, Centro, Campo Mourão/PR.
Pelas Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca de 19º grau em favor do credor em garantia da dívida no valor de US\$ 6.721.489,54 (seis milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove dólares dos estados unidos da américa e cinquenta e quatro centavos), equivalentes na data da escritura a R\$ 35.207.162,22 (trinta e cinco milhões, duzentos e sete mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). Vencimento: 01/07/2052, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais, decorrentes das operações futuras a elas vinculadas. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 35.207.162,22. Demais condições constantes no título. Foi apresentado em nome da proprietária a CPEND relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 22/11/2022, às 10:47:49, válida até 21/05/2023, Código de Controle: 5CC6.9BE8. 6E3A.B5D8, CND relativa ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF, emitida em 10/05/2023, às 14:20:07, válida até 06/11/2023, Código de Controle: 7A5D.AD57.EC28.8F93, CCIR exercício 2022 devidamente quitado e CAR ativo. Custas: R\$ 575,51, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 530,38, ISS: R\$ 10,60, Fundep: R\$ 26,51 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 14000000008791246-0, recolhida em 20/12/2022 no valor de R\$ 6.698,88, calculada sobre a base de cálculo de R\$ 35.207.162,22, emitida pelo Notário. Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: f577.abe0.7108.c2bc.d14b.5a35.74a5.4f06.aab9.aef1, 540f.2d47.8c7f.4c71.d791.d80f.a53f.0d08.71ad.8a24, a497.fde4.d33f.a45a.d3f9.0c74.09f7.09e8.afcc.6654, 70d6.15bd.658b.bfd4.52f3.065e.4f06.8f7b.4903.3976, 4d10.9831.748f.099b.3759.8240.6491.6bcd.af4b.22de, f897.0627.3007.255f.5005.eab9.b0ba.8236.a374.ccf9 e 1353.c444.eef4.56bc.bb36.2cc7.dc9c.0ea4.bb58.705e. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFRI2.85qNv.O2j06-mwNeT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 1.327.429,75, senão vejamos:



Demonstrativo de Conta Vinculada

PRIVATE PARANA - MARRINGA - PR		CPF - CNPJ		Operação - Produto	
Nome: JOAO CARLOS FIORESE		414.220.319-34		440108 - CPR - CÉDULA DE PRODUTO	
28.11.2025	Juros			2.156,00	- 2.156,00
28.11.2025	Juros de Mora			15.043,43	- 15.043,43
28.11.2025	Multa			1.017,49	- 1.017,49
Saldo Devedor em 28.11.2025					- 1.327.429,75

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Em que pese ter havido o devido registro da garantia, **inexiste saldo suficiente para garantir o instrumento sob análise.**

Assim, o valor de R\$ 1.327.429,75 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária.

lxvi) Cédula de Produto Rural Financeira nº. 000666110, emitida em 21/06/2024, por João Carlos Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 999.918,88, com vencimento em 10/06/2025, correspondendo a R\$ 91,059 por sacas de 60 kg de trigo, sendo utilizado como indicador de preço o índice ESALQ/USP para trigo em grãos tipo2 – PH75 – Classe Bran. Foram fixados juros correspondentes a à taxa média dos certificados de depósito interbancário (CDI), acrescidos de encargos adicionais de 2,500% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros moratórios de 1% ao mês, além de multa de 2% sobre o saldo devedor.

Em garantia, foi firmado o **Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças nº. 040.623.468**, no valor de R\$ 2.190.000,00, com objetivo de amparar a emissão de Cédula de Produto Rural em favor do credor, lastreado em trigo (em grãos) localizado no imóvel de matrículas nº. 10.520, 14.392, 14.214 e 13.730 do Registro de Imóveis de Roncador/PR.

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



Ainda, foi previsto no referido Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.468 que os valores por ele garantidos terão taxa de juros pré ou pós fixados, a ser escolhido pelo emitente no momento de emissão das Cédulas de Produto Rural a serem garantidas pelo instrumento, sendo ainda previstos juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o saldo devedor em caso de inadimplemento.

Por fim, o Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623. 468 é garantido por hipoteca do Imóvel de Matrícula n.º 39.715 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR.

Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada nos imóveis de matrícula n.º 39.715 do 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR, conforme segue:

Av.-23/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
RETIFICAÇÃO
Pel as Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, acompanhada de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR exercício 2022 nº 52201153222, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula possui o seguinte código de imóvel rural 951.110.035.440-0 e não como constou nesta. Custas: R\$ 20,48, sendo Emolumentos: 60,00 VRC igual a R\$ 14,76, Funrejus: R\$ 3,68, ISS: R\$ 0,29, Fundep: R\$ 0,73 e Selo de Fiscalização: R\$ 1,00. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR11.CEwN7.O2joJ-4w9eT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

Av.-24/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR
Pel as Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, acompanhada do Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com data de cadastro 29/09/2017 às 16:47:10, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se registrado no CAR sob nº PR-4104303-9F5F.B623. AD57.4B92.AE27.9486.0CDE.26FE com as seguintes características: Área Total (ha) do Imóvel Rural: 790,3162; Módulos Fiscais: 43,9065; Área de Servidão Administrativa: 12,9675; Área Consolidada: 588,5225; Remanescente de Vegetação Nativa: 188,3710; Área de Reserva Legal: 158,0454; Área de Preservação Permanente: 20,3204 e Área de Uso Restrito: 0,0000. Custas: R\$ 110,28, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 77,49, Funrejus: R\$ 19,37, ISS: R\$ 1,54, Fundep: R\$ 3,87 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR12.85nNv.O2jo6-vwJeT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

R.-25/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
HIPOTECA
CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de econômica mista, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, representada por Pedro de Oliveira Saihg, inscrito no CPF nº 224.996.048-83.
OUTORGANTE: FAZENDA ONÇA PARDA LTDA, já qualificada, neste ato representada por João Carlos Fiorese, CPF nº 414.220.319-34 e Aida Cristina Sartor Fiorese, CPF nº 443.403.110-49
DEVEDORES: 1) JOÃO CARLOS FIORESE, já qualificado; AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, já qualificada; 3) GABRIELA SARTOR FIORESE, brasileira, médica, solteira, não convivente em união estável, nascida em 26/03/1998, portadora da CI/RG nº 10.126.518-8/SSP/PR e CPF nº 061.494.599-26, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.501, Edifício Plaza, Apto. 1.201, Centro, Campo Mourão/PR; e, 3) GUILHERME MATHEUS FIORESE, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da CNH nº 05822037539-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 10.126.522-6-SESP/PR e CPF nº 044.494.889-97, casado sob o regime da Separação Total de Bens em data de 06/08/2022, com LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da CI/RG nº 12.665.859-1-SESP/PR e CPF nº 096.014.299-13, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, nº 1787, Apto. 901, Centro, Campo Mourão/PR.
Pel as Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca de 19º grau em favor do credor em garantia da dívida no valor de US\$ 6.721.489,54 (seis milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove dólares dos estados unidos da américa e cinquenta e quatro centavos), equivalentes na data da escritura a R\$ 35.207.162,22 (trinta e cinco milhões, duzentos e sete mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). Vencimento: 01/07/2052, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais, decorrentes das operações futuras a elas vinculadas. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 35.207.162,22. Demais condições constantes no título. Foi apresentado em nome da proprietária a CPEND relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 22/11/2022, às 10:47:49, válida até 21/05/2023, Código de Controle: 5CC6.9BE8.6E3A.B5D8, CND relativa ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF, emitida em 10/05/2023, às 14:20:07, válida até 06/11/2023, Código de Controle: 7A5D.AD57.EC28.8F93, CCIR exercício 2022 devidamente quitado e CAR ativo. Custas: R\$ 575,51, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 530,38, ISS: R\$ 10,60, Fundep: R\$ 26,51 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR12.85qNv.O2jo6-mwNeT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 1.309.563,37, senão vejamos:

</

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Em que pese ter havido o devido registro da garantia, **inexiste saldo suficiente para garantir o instrumento sob análise.**

Assim, o valor de R\$ 1.309.563,37 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária.

lxvii) Cédula de Produto Rural Financeira n.º 000671410, emitida em 12/07/2024, por João Carlos Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 189.919,71, com vencimento em 10/07/2025, correspondendo a R\$ 93,281 por sacas de 60 kg de trigo, sendo utilizado como indicador de preço o índice ESALQ/USP para trigo em grãos tipo2 – PH75 – Classe Bran. Foram fixados juros correspondentes a à taxa média dos certificados de depósito interbancário (CDI), acrescidos de encargos adicionais de 2,500% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros moratórios de 1% ao mês, além de multa de 2% sobre o saldo devedor.

Em garantia, foi firmado o **Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.468**, no valor de R\$ 2.190.000,00, com objetivo de amparar a emissão de Cédula de Produto Rural em favor do credor, lastreado em trigo (em grãos) localizado no imóvel de matrículas n.º 10.520, 14.392, 14.214 e 13.730 do Registro de Imóveis de Roncador/PR.

Ainda, foi previsto no referido Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.468 que os valores por ele garantidos terão taxa de juros pré ou pós fixados, a ser escolhido pelo emitente no momento de emissão das Cédulas de Produto Rural a serem garantidas pelo instrumento, sendo ainda previstos juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o saldo devedor em caso de inadimplemento.

Por fim, o Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.468 é garantido por hipoteca do Imóvel de Matrícula n.º 39.715 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR.

Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada nos imóveis de matrícula n.º 39.715 do 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR, conforme segue:

Av.-23/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
RETIFICAÇÃO
Pelas Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, acompanhada de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR exercício 2022 nº 52201153222, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula possui o seguinte código de imóvel rural 951.110.035.440-0 e não como constou nesta. Custas: R\$ 20,48, sendo Emolumentos: 60,00 VRC igual a R\$ 14,76, Funrejus: R\$ 3,68, ISS: R\$ 0,29, Fundep: R\$ 0,73 e Selo de Fiscalização: R\$ 1,00. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR11.CEWN7.O2joJ-4w9eT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimaraes de
Continua no verso

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



Av.-24/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR
Pelas Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, acompanhada do Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com data de cadastro 29/09/2017 às 16:47:10, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se registrado no CAR sob nº **PR-4104303-9FSF.B623.AD57.4B92.AE27.9486.0CDE.26FE** com as seguintes características: **Área Total (ha) do Imóvel Rural: 790,3162; Módulos Fiscais: 43,9065; Área de Servidão Administrativa: 12,9675; Área Consolidada: 588,5225; Remanescente de Vegetação Nativa: 188,3710; Área de Reserva Legal: 158,0454; Área de Preservação Permanente: 20,3204 e Área de Uso Restrito: 0,0000.** Custas: R\$ 110,28, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 77,49, Funrejus: R\$ 19,37, ISS: R\$ 1,54, Fundep: R\$ 3,87 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR12.85nNv.O2jo6-vwJt.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

R.-25/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
HIPOTECA
CREDOR: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de econômica mista, inscrita no CNPJ nº **00.000.000/0001-91**, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, representada por Pedro de Oliveira Saihg, inscrito no CPF nº 224.996.048-83.
OUTORGANTE: **FAZENDA ONÇA PARDA LTDA**, já qualificada, neste ato representada por João Carlos Fiorese, CPF nº 414.220.319-34 e Aida Cristina Sartor Fiorese, CPF nº 443.403.110-49
DEVEDORES: **1) JOÃO CARLOS FIORESE**, já qualificado; **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, já qualificada; **3) GABRIELA SARTOR FIORESE**, brasileira, médica, solteira, não convivente em união estável, nascida em 26/03/1998, portadora da CI/RG nº 10.126.518-8/SSP/PR e CPF nº **061.494.599-26**, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.501, Edifício Plaza, Apto. 1.201, Centro, Campo Mourão/PR; e, **3) GUILHERME MATHEUS FIORESE**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da CNH nº 05822037539-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 10.126.522-6-SESP/PR e CPF nº **044.494.889-97**, casado sob o regime da **Separação Total de Bens** em data de 06/08/2022, com LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da CI/RG nº 12.665.859-1-SESP/PR e CPF nº 096.014.299-13, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, nº 1787, Apto. 901, Centro, Campo Mourão/PR.
Pelas Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca de 19º grau em favor do credor em garantia da dívida no valor de US\$ 6.721.489,54 (seis milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove dólares dos estados unidos da américa e cinquenta e quatro centavos), equivalentes na data da escritura a R\$ 35.207.162,22 (trinta e cinco milhões, duzentos e sete mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). Vencimento: 01/07/2052, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais, decorrentes das operações futuras a elas vinculadas. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 35.207.162,22. Demais condições constantes no título. Foi apresentado em nome da proprietária a CPEND relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 22/11/2022, às 10:47:49, válida até 21/05/2023, Código de Controle: 5CC6.9BE8.6E3A.B5D8, CND relativa ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF, emitida em 10/05/2023, às 14:20:07, válida até 06/11/2023, Código de Controle: 7A5D.AD57.EC28.8F93, CCIR exercício 2022 devidamente quitado e CAR ativo. Custas: R\$ 575,51, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 530,38, ISS: R\$ 10,60, Fundep: R\$ 26,51 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 1400000008791246-0, recolhida em 20/12/2022 no valor de R\$ 6.698,88, calculada sobre a base de cálculo de R\$ 35.207.162,22, emitida pelo Notário. Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: f577.abe0.7108.c2bc.d14b.5a35.74a5.4f06.aab9.aef1, 540f.2d47.8c7f.4c71.d791.d80f. a53f.0d08.71ad.8a24, a497.fde4.d33f.a45a.d3f9.0c74.09f7.09e8.afcc.6654, 70d6.15bd.658b.bfd.52f3. 065e.4f06.8f7b.4903.3976, 4d10.9831.748f.099b.3759.8240.6491.6bcd.af4b.22de, f897.0627.3007.255f. 5005.eab9.b0ba.8236.a374.ccf9 e 1353.c444.eef4.56bc.bb36.2cc7.dc9c.0ea4.bb58.705e. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR12.85qNv.O2jo6-mwNeT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 248.253,60, senão vejamos:

BANCO DO BRASIL		Demonstrativo de Conta Vinculada	
PRIVATY PARANA - MARRINGA - PR			
Cliente: JOAO CARLOS FIORESE		CPF: 414.220.319-34	Operação: Hipoteca - CPR - CÉDULA DE PRODUTO
28.11.2025	Juros		239.738,00
28.11.2025	Juros de Mora		243.389,60
28.11.2025	Útil		248.253,60
Saldo Devedor em 28.11.2025			-248.253,60

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Em que pese ter havido o devido registro da garantia, **inexiste saldo suficiente para garantir o instrumento sob análise.**

Assim, o valor de R\$ 248.253,60 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirográfaria.

lxviii) Cédula de Produto Rural Financeira nº. 000674562, emitida em 25/07/2024, por João Carlos Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 508.910,60, com vencimento em 25/07/2025, correspondendo a R\$ 200,122 por arroba de boi gordo, sendo utilizado como indicador de preço o índice ESALQ/USP para bovinos machos – peso 480/600 – até 5 anos. Foram fixados juros

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:J5U7 X9p9L FSS2G HW82Y

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



correspondentes a à taxa média dos certificados de depósito interbancário (CDI), acrescidos de encargos adicionais de 2,700% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros moratórios de 1% ao mês, além de multa de 2% sobre o saldo devedor.

Em garantia, foi firmado o **Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.532**, no valor de R\$ 1.950.000,00, com objetivo de amparar a emissão de Cédula de Produto Rural em favor do credor, lastreado em boi gordo localizado no imóvel de matrículas n.º 15.260, 14.214, 14.277, 14.770, 14.771, 14.772, 14.802 do Registro de Imóveis de Roncador/PR.

Ainda, foi previsto no referido Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.532 que os valores por ele garantidos terão taxa de juros pré ou pós fixados, a ser escolhido pelo emitente no momento de emissão das Cédulas de Produto Rural a serem garantidas pelo instrumento, sendo ainda previstos juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o saldo devedor em caso de inadimplemento.

Por fim, o Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623. 532 é garantido por hipoteca do Imóvel de Matrícula n.º 39.715 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR.

Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada nos imóveis de matrícula n.º 39.715 do 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR, conforme segue:

Av.-23/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
RETIFICAÇÃO
Pel as Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, acompanhada de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR exercício 2022 nº 52201153222, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula possui o seguinte código de imóvel rural 951.110.035.440-0 e não como constou nesta. Custas: R\$ 20,48, sendo Emolumentos: 60,00 VRC igual a R\$ 14,76, Funrejus: R\$ 3,68, ISS: R\$ 0,29, Fundep: R\$ 0,73 e Selo de Fiscalização: R\$ 1,00. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFRI1.CEwN7.O2joJ-4w9eT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de
Continua no verso

Av.-24/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR
Pel as Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, acompanhada do Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com data de cadastro 29/09/2017 às 16:47:10, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se registrado no CAR sob nº PR-4104303-9F5F.B623. AD57.4B92.AE27.9486.0CDE.26FE com as seguintes características: Área Total (ha) do Imóvel Rural: 790,3162; Módulos Fiscais: 43,9065; Área de Servidão Administrativa: 12,9675; Área Consolidada: 588,5225; Remanescente de Vegetação Nativa: 188,3710; Área de Reserva Legal: 158,0454; Área de Preservação Permanente: 20,3204 e Área de Uso Restrito: 0,0000. Custas: R\$ 110,28, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 77,49, Funrejus: R\$ 19,37, ISS: R\$ 1,54, Fundep: R\$ 3,87 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFRI2.85nV.O2jo6-vwJdT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P3J5U7 X9p9L FSS2G HW82Y

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



R.-25/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
HIPOTECA
CREDOR: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de econômica mista, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, representada por Pedro de Oliveira Saihg, inscrito no CPF nº 224.996.048-83.
OUTORGANTE: **FAZENDA ONÇA PARDA LTDA**, já qualificada, neste ato representada por João Carlos Fiorese, CPF nº 414.220.319-34 e Aida Cristina Sartor Fiorese, CPF nº 443.403.110-49
DEVEDORES: 1) **JOÃO CARLOS FIORESE**, já qualificado; **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, já qualificada; 3) **GABRIELA SARTOR FIORESE**, brasileira, médica, solteira, não convivente em união estável, nascida em 26/03/1998, portadora da CI/RG nº 10.126.518-8/SSP/PR e CPF nº 061.494.599-26, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.501, Edifício Plaza, Apto. 1.201, Centro, Campo Mourão/PR; e, 3) **GUILHERME MATHEUS FIORESE**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da CNH nº 05822037539-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 10.126.522-6-SESP/PR e CPF nº 044.494.889-97, casado sob o regime da **Separação Total de Bens** em data de 06/08/2022, com LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da CI/RG nº 12.665.859-1-SESP/PR e CPF nº 096.014.299-13, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, nº 1787, Apto. 901, Centro, Campo Mourão/PR.
Pelas Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca de 19º grau em favor do credor em garantia da dívida no valor de US\$ 6.721.489,54 (seis milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove dólares dos estados unidos da américa e cinquenta e quatro centavos), equivalentes na data da escritura a R\$ 35.207.162,22 (trinta e cinco milhões, duzentos e sete mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). Vencimento: 01/07/2052, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais, decorrentes das operações futuras a elas vinculadas. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 35.207.162,22. Demais condições constantes no título. Foi apresentado em nome da proprietária a CPEND relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 22/11/2022, às 10:47:49, válida até 21/05/2023, Código de Controle: 5CC6.9BE8. 6E3A.B5D8, CND relativa ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIFR, emitida em 10/05/2023, às 14:20:07, válida até 06/11/2023, Código de Controle: 7A5D.AD57.EC28.8F93, CCIR exercício 2022 devidamente quitado e CAR ativo. Custas: R\$ 575,51, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 530,38, ISS: R\$ 10,60, Fundep: R\$ 26,51 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 14000000008791246-0, recolhida em 20/12/2022 no valor de R\$ 6.698,88, calculada sobre a base de cálculo de R\$ 35.207.162,22, emitida pelo Notário. Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: f577.abe0.7108.c2bc.d14b.5a35.74a5.4f06.aab9.aef1, 540f.2d47.8c7f.4c71.d791.d80f.a53f.0d08.71ad.8a24, a497.fde4.d33f.a45a.d3f9.0c74.09f7.09e8.afcc.6654, 70d6.15bd.658b.bfd6.52f3.065e.4f06.8f7b.4903.3976, 4d10.9831.748f.099b.3759.8240.6491.6bcd.af4b.22de, f897.0627.3007.255f.5005.eab9.b0ba.8236.a374.ccf9 e 1353.c444.eef4.56bc.bb36.2cc7.de9c.0ea4.bb58.705e. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFRI2.85qNv.O2j06-mwNeT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 661.565,95, senão vejamos:

BANCO DO BRASIL		Demonstrativo de Conta Vinculada	
PRIVATE PARANA - MARINGÁ - PR			
Nome: JOÃO CARLOS FIORESE		CPF - CNPJ: 414.220.319-34	Operação / Fornecedor: 674962 - CNPJ - CÉDULA DE PRODUTO
28.11.2025	Janeiro		
28.11.2025	Junho de Maio		
28.11.2025	Maio		
Saldo Devedor em 28.11.2025			-661.564,95

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Em que pese ter havido o devido registro da garantia, **inexiste saldo suficiente para garantir o instrumento sob análise.**

Assim, o valor de R\$ 661.565,95 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária.

lxix) Cédula de Produto Rural Financeira nº. 000674567, emitida em 25/07/2024, por João Carlos Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 561.942,96, com vencimento em 18/07/2025, correspondendo a R\$ 200,122 por arroba de boi gordo, sendo utilizado como indicador de preço o índice ESALQ/USP para bovinos machos – peso 480/600 – até 5 anos. Foram fixados juros correspondentes a à taxa média dos certificados de depósito interbancário (CDI), acrescidos de encargos adicionais de 2,550% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros moratórios de 1% ao mês, além de multa de 2% sobre o saldo devedor.

Em garantia, foi firmado o **Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças nº. 040.623.532**, no valor de R\$ 1.950.000,00, com objetivo de amparar a emissão de Cédula de Produto Rural em favor do credor, lastreado em boi gordo localizado no imóvel de matrículas nº. 15.260, 14.214, 14.277, 14.770, 14.771, 14.772, 14.802 do Registro de Imóveis de Roncador/PR.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5U7 X9p9L FSS2G HW82Y

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Ainda, foi previsto no referido Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.532 que os valores por ele garantidos terão taxa de juros pré ou pós fixados, a ser escolhido pelo emitente no momento de emissão das Cédulas de Produto Rural a serem garantidas pelo instrumento, sendo ainda previstos juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o saldo devedor em caso de inadimplemento.

Por fim, o Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623. 532 é garantido por hipoteca do Imóvel de Matrícula n.º 39.715 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR.

Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada nos imóveis de matrícula n.º 39.715 do 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR, conforme segue:

Av.-23/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
RETIFICAÇÃO
Pelos Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, acompanhada de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR exercício 2022 nº 52201153222, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula possui o seguinte código de imóvel rural 951.110.035.440-0 e não como constou nesta. Custas: R\$ 20,48, sendo Emolumentos: 60,00 VRC igual a R\$ 14,76, Funrejus: R\$ 3,68, ISS: R\$ 0,29, Fundep: R\$ 0,73 e Selo de Fiscalização: R\$ 1,00. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR11.CEwN7.O2joJ-4w9eT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de
Continua no verso

Av.-24/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR
Pelos Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, acompanhada do Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com data de cadastro 29/09/2017 às 16:47:10, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se registrado no CAR sob nº PR-4104303-9FSF.B623. AD57.4B92.AE27.9486.0CDE.26FE com as seguintes características: Área Total (ha) do Imóvel Rural: 790,3162; Módulos Fiscais: 43,9065; Área de Servidão Administrativa: 12,9675; Área Consolidada: 588,5225; Remanescente de Vegetação Nativa: 188,3710; Área de Reserva Legal: 158,0454; Área de Preservação Permanente: 20,3204 e Área de Uso Restrito: 0,0000. Custas: R\$ 110,28, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 77,49, Funrejus: R\$ 19,37, ISS: R\$ 1,54, Fundep: R\$ 3,87 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR12.85nNv.O2jo6-vwJeT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

R.-25/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
HIPOTECA
CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, representada por Pedro de Oliveira Saih, inscrito no CPF nº 224.996.048-83.
OUTORGANTE: FAZENDA ONÇA PARDA LTDA, já qualificada, neste ato representada por João Carlos Fiorese, CPF nº 414.220.319-34 e Aida Cristina Sartor Fiorese, CPF nº 443.403.110-49
DEVEDORES: 1) JOÃO CARLOS FIORESE, já qualificado; AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, já qualificada; 3) GABRIELA SARTOR FIORESE, brasileira, médica, solteira, não convivente em união estável, nascida em 26/03/1998, portadora da CI/RG nº 10.126.518-8/SSP/PR e CPF nº 061.494.599-26, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.501, Edifício Plaza, Apto. 1.201, Centro, Campo Mourão/PR; e, 3) GUILHERME MATHEUS FIORESE, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da CNH nº 05822037539-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 10.126.522-6-SESP/PR e CPF nº 044.494.889-97, casado sob o regime da Separação Total de Bens em data de 06/08/2022, com LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da CI/RG nº 12.665.859-1-SESP/PR e CPF nº 096.014.299-13, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, nº 1787, Apto. 901, Centro, Campo Mourão/PR.
Pelos Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca de 19º grau em favor do credor em garantia da dívida no valor de US\$ 6.721.489,54 (seis milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove dólares dos estados unidos da américa e cinquenta e quatro centavos), equivalentes na data da escritura a R\$ 35.207.162,22 (trinta e cinco milhões, duzentos e sete mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). Vencimento: 01/07/2052, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais, decorrentes das operações futuras a elas vinculadas. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 35.207.162,22. Demais condições constantes no título. Foi apresentado em nome da proprietária a CPEND relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 22/11/2022, às 10:47:49, válida até 21/05/2023, Código de Controle: 5CC6.9BE8.6E3A.B5D8, CND relativa ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF, emitida em 10/05/2023, às 14:20:07, válida até 06/11/2023, Código de Controle: 7A5D.AD57.EC28.8F93, CCIR exercício 2022 devidamente quitado e CAR ativo. Custas: R\$ 575,51, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 530,38, ISS: R\$ 10,60, Fundep: R\$ 26,51 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 14000000008791246-0, recolhida em 20/12/2022 no valor de R\$ 6.698,88, calculada sobre a base de cálculo de R\$ 35.207.162,22, emitida pelo Notário. Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: f577.abe0.7108.c2bc.d14b.5a35.74a5.4f06.aab9.acf1, 540f.2d47.8c7f.4c71.d791.d80f.a53f.0d08.71ad.8a24, a497.fde4.d33f.a45a.d3f9.0c74.09f7.09e8.afcc.6654, 70d6.15bd.658b.bfd4.52f3.065c.4f06.8f7b.4903.3976, 4d10.9831.748f.099b.3759.8240.6491.6bcd.af4b.22de, f897.0627.3007.255f.5005.eab9.b0ba.8236.a374.cc9f e 1353.c444.ccf4.56bc.bb36.2cc7.dc9c.0ea4.bb58.705c. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR12.85qNv.O2jo6-mwNeT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:J5U7 X9p9L FSS2G HW82Y

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 730.597,42, senão vejamos:

BANCO DO BRASIL		Demonstrativo de Conta Vinculada	
PRIVATE PARANA - MARINGÁ - PR			
Cliente: JOÃO CARLOS FIORESE		CNPJ (CPF): 414.220.315-34	Operação / Produto: 674567 - CPR - CÉDULA DE PRODUTO
28.11.2025	Juros		-1.233,81
28.11.2025	Juros de Mora		-28.873,75
28.11.2025	Saldo		-730.597,42
Saldo Devedor em 28.11.2025			-730.597,42

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Em que pese ter havido o devido registro da garantia, **inexiste saldo suficiente para garantir o instrumento sob análise.**

Assim, o valor de R\$ 730.597,42 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária, dada a inexistência de garantias capazes de alterar a sua natureza.

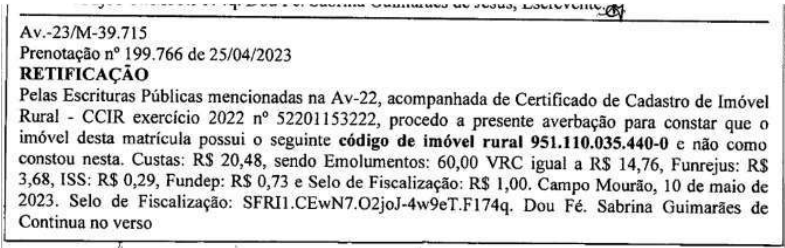
lxx) **Cédula de Produto Rural Financeira n.º 000674573**, emitida em 25/07/2024, por João Carlos Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 562.143,08, com vencimento em 14/07/2025, correspondendo a R\$ 200,122 por arroba de boi gordo, sendo utilizado como indicador de preço o índice ESALQ/USP para bovinos machos – peso 480/600 – até 5 anos. Foram fixados juros correspondentes a à taxa média dos certificados de depósito interbancário (CDI), acrescidos de encargos adicionais de 2,550% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros moratórios de 1% ao mês, além de multa de 2% sobre o saldo devedor.

Em garantia, foi firmado o **Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.532**, no valor de R\$ 1.950.000,00, com objetivo de amparar a emissão de Cédula de Produto Rural em favor do credor, lastreado em boi gordo localizado no imóvel de matrículas n.º 15.260, 14.214, 14.277, 14.770, 14.771, 14.772, 14.802 do Registro de Imóveis de Roncador/PR.

Ainda, foi previsto no referido Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.532 que os valores por ele garantidos terão taxa de juros pré ou pós fixados, a ser escolhido pelo emitente no momento de emissão das Cédulas de Produto Rural a serem garantidas pelo instrumento, sendo ainda previstos juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o saldo devedor em caso de inadimplemento.

Por fim, o Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623. 532 é garantido por hipoteca do Imóvel de Matrícula n.º 39.715 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR.

Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada nos imóveis de matrícula n.º 39.715 do 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR, conforme segue:



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



Av.-24/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR
Pelas Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, acompanhada do Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com data de cadastro 29/09/2017 às 16:47:10, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se registrado no CAR sob nº **PR-4104303-9FSF.B623.AD57.4B92.AE27.9486.0CDE.26FE** com as seguintes características: **Área Total (ha) do Imóvel Rural: 790,3162; Módulos Fiscais: 43,9065; Área de Servidão Administrativa: 12,9675; Área Consolidada: 588,5225; Remanescente de Vegetação Nativa: 188,3710; Área de Reserva Legal: 158,0454; Área de Preservação Permanente: 20,3204 e Área de Uso Restrito: 0,0000.** Custas: R\$ 110,28, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 77,49, Funrejus: R\$ 19,37, ISS: R\$ 1,54, Fundep: R\$ 3,87 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR12.85nNv.O2jo6-vwJt.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

R.-25/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
HIPOTECA
CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de econômica mista, inscrita no CNPJ nº **00.000.000/0001-91**, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, representada por Pedro de Oliveira Saihg, inscrito no CPF nº 224.996.048-83.
OUTORGANTE: FAZENDA ONÇA PARDA LTDA, já qualificada, neste ato representada por João Carlos Fiorese, CPF nº 414.220.319-34 e Aida Cristina Sartor Fiorese, CPF nº 443.403.110-49
DEVEDORES: 1) JOÃO CARLOS FIORESE, já qualificado; **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, já qualificada; **3) GABRIELA SARTOR FIORESE**, brasileira, médica, solteira, não convivente em união estável, nascida em 26/03/1998, portadora da CI/RG nº 10.126.518-8/SSP/PR e CPF nº **061.494.599-26**, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.501, Edifício Plaza, Apto. 1.201, Centro, Campo Mourão/PR; e, **3) GUILHERME MATHEUS FIORESE**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da CNH nº 05822037539-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 10.126.522-6-SESP/PR e CPF nº **044.494.889-97**, casado sob o regime da **Separação Total de Bens** em data de 06/08/2022, com LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da CI/RG nº 12.665.859-1-SESP/PR e CPF nº 096.014.299-13, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, nº 1787, Apto. 901, Centro, Campo Mourão/PR.
Pelas Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca de 19º grau em favor do credor em garantia da dívida no valor de US\$ 6.721.489,54 (seis milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove dólares dos estados unidos da américa e cinquenta e quatro centavos), equivalentes na data da escritura a R\$ 35.207.162,22 (trinta e cinco milhões, duzentos e sete mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). Vencimento: 01/07/2052, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais, decorrentes das operações futuras a elas vinculadas. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 35.207.162,22. Demais condições constantes no título. Foi apresentado em nome da proprietária a CPEND relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 22/11/2022, às 10:47:49, válida até 21/05/2023, Código de Controle: 5CC6.9BE8.6E3A.B5D8, CND relativa ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF, emitida em 10/05/2023, às 14:20:07, válida até 06/11/2023, Código de Controle: 7A5D.AD57.EC28.8F93, CCIR exercício 2022 devidamente quitado e CAR ativo. Custas: R\$ 575,51, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 530,38, ISS: R\$ 10,60, Fundep: R\$ 26,51 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 14000000008791246-0, recolhida em 20/12/2022 no valor de R\$ 6.698,88, calculada sobre a base de cálculo de R\$ 35.207.162,22, emitida pelo Notário. Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: f577.abe0.7108.c2bc.d14b.5a35.74a5.4f06.aab9.aef1, 540f.2d47.8c7f.4c71.d791.d80f.a53f.0d08.71ad.8a24, a497.fde4.d33f.a45a.d3f9.0c74.09f7.09e8.afcc.6654, 70d6.15bd.658b.bfd.52f3.065e.4f06.8f7b.4903.3976, 4d10.9831.748f.099b.3759.8240.6491.6bcd.af4b.22de, f897.0627.3007.255f.5005.eab9.b0ba.8236.a374.ccf9 e 1353.c444.eef4.56bc.bb36.2cc7.dc9c.0ea4.bb58.705e. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR12.85qNv.O2jo6-mwNeT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 731.018,94, senão vejamos:

Demonstrativo de Conta Vinculada

PRIVATIZADA - MARINGÁ - PR		CPF - CNPJ		Operações - Faltantes		CPR - CÉDULA DE PRODUTO	
JOÃO CARLOS FIORESE		414.220.319-34		674373			
28.11.2025	Juros			-1.233,52		488.886,15	488.886,15
28.11.2025	Juros de Mora			-30.789,20		718.893,20	718.893,20
28.11.2025	Juros			-49.093,23		731.018,94	731.018,94
Saldo Devedor em 28.11.2025						-731.018,94	

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Em que pese ter havido o devido registro da garantia, **inexiste saldo suficiente para garantir o instrumento sob análise.**

Assim, o valor de R\$ 731.018,94 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária.

lxxi) Cédula de Produto Rural Financeira nº. 000674610, emitida em 25/07/2024, por João Carlos Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 164.900,64, com vencimento em 25/07/2025, correspondendo a R\$ 200,122 por arroba de boi gordo, sendo utilizado como indicador de preço o índice ESALQ/USP para bovinos machos – peso 480/600 – até 5 anos. Foram fixados juros

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:J5U7 X9p9L FSS2G HW82Y

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



correspondentes a à taxa média dos certificados de depósito interbancário (CDI), acrescidos de encargos adicionais de 2,700% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros moratórios de 1% ao mês, além de multa de 2% sobre o saldo devedor.

Em garantia, foi firmado o **Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.532**, no valor de R\$ 1.950.000,00, com objetivo de amparar a emissão de Cédula de Produto Rural em favor do credor, lastreado em boi gordo localizado no imóvel de matrículas n.º 15.260, 14.214, 14.277, 14.770, 14.771, 14.772, 14.802 do Registro de Imóveis de Roncador/PR.

Ainda, foi previsto no referido Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.532 que os valores por ele garantidos terão taxa de juros pré ou pós fixados, a ser escolhido pelo emitente no momento de emissão das Cédulas de Produto Rural a serem garantidas pelo instrumento, sendo ainda previstos juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o saldo devedor em caso de inadimplemento.

Por fim, o Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623. 532 é garantido por hipoteca do Imóvel de Matrícula n.º 39.715 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR.

Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada nos imóveis de matrícula n.º 39.715 do 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR, conforme segue:

Av.-23/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
RETIFICAÇÃO
Pel as Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, acompanhada de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR exercício 2022 nº 52201153222, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula possui o seguinte código de imóvel rural 951.110.035.440-0 e não como constou nesta. Custas: R\$ 20,48, sendo Emolumentos: 60,00 VRC igual a R\$ 14,76, Funrejus: R\$ 3,68, ISS: R\$ 0,29, Fundep: R\$ 0,73 e Selo de Fiscalização: R\$ 1,00. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR1I.CEwN7.O2joJ-4w9eT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Continua no verso

Av.-24/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR
Pel as Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, acompanhada do Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com data de cadastro 29/09/2017 às 16:47:10, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se registrado no CAR sob nº PR-4104303-9F5F.B623. AD57.4B92.AE27.9486.0CDE.26FE com as seguintes características: Área Total (ha) do Imóvel Rural: 790,3162; Módulos Fiscais: 43,9065; Área de Servidão Administrativa: 12,9675; Área Consolidada: 588,5225; Remanescente de Vegetação Nativa: 188,3710; Área de Reserva Legal: 158,0454; Área de Preservação Permanente: 20,3204 e Área de Uso Restrito: 0,0000. Custas: R\$ 110,28, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 77,49, Funrejus: R\$ 19,37, ISS: R\$ 1,54, Fundep: R\$ 3,87 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR12.85nV.O2jo6-vwJeT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P3J5U7 X9p9L FSS2G HW82Y

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



R.-25/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
HIPOTECA
CREDOR: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de econômica mista, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, representada por Pedro de Oliveira Saihg, inscrito no CPF nº 224.996.048-83.
OUTORGANTE: **FAZENDA ONÇA PARDA LTDA**, já qualificada, neste ato representada por João Carlos Fiorese, CPF nº 414.220.319-34 e Aida Cristina Sartor Fiorese, CPF nº 443.403.110-49
DEVEDORES: 1) **JOÃO CARLOS FIORESE**, já qualificado; **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, já qualificada; 3) **GABRIELA SARTOR FIORESE**, brasileira, médica, solteira, não convivente em união estável, nascida em 26/03/1998, portadora da CI/RG nº 10.126.518-8/SSP/PR e CPF nº 061.494.599-26, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.501, Edifício Plaza, Apto. 1.201, Centro, Campo Mourão/PR; e, 3) **GUILHERME MATHEUS FIORESE**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da CNH nº 05822037539-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 10.126.522-6-SESP/PR e CPF nº 044.494.889-97, casado sob o regime da **Separação Total de Bens** em data de 06/08/2022, com LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da CI/RG nº 12.665.859-1-SESP/PR e CPF nº 096.014.299-13, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, nº 1787, Apto. 901, Centro, Campo Mourão/PR.
Pelas Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca de 19º grau em favor do credor em garantia da dívida no valor de US\$ 6.721.489,54 (seis milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove dólares dos estados unidos da américa e cinquenta e quatro centavos), equivalentes na data da escritura a R\$ 35.207.162,22 (trinta e cinco milhões, duzentos e sete mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). Vencimento: 01/07/2052, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais, decorrentes das operações futuras a elas vinculadas. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 35.207.162,22. Demais condições constantes no título. Foi apresentado em nome da proprietária a CPEND relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 22/11/2022, às 10:47:49, válida até 21/05/2023, Código de Controle: 5CC6.9BE8. 6E3A.B5D8, CND relativa ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF, emitida em 10/05/2023, às 14:20:07, válida até 06/11/2023, Código de Controle: 7A5D.AD57.EC28.8F93, CCIR exercício 2022 devidamente quitado e CAR ativo. Custas: R\$ 575,51, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 530,38, ISS: R\$ 10,60, Fundep: R\$ 26,51 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 14000000008791246-0, recolhida em 20/12/2022 no valor de R\$ 6.698,88, calculada sobre a base de cálculo de R\$ 35.207.162,22, emitida pelo Notário. Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: f577.abe0.7108.c2bc.d14b.5a35.74a5.4f06.aab9.aef1. 540f.2d47.8c7f.4c71.d791.d80f. a53f.0d08.71ad.8a24. a497.fde4.d33f.a45a.d3f9.0c74.09f7.09e8.afcc.6654. 70d6.15bd.658b.bfd4.52f3. 065e.4f06.8f7b.4903.3976. 4d10.9831.748f.099b.3759.8240.6491.6bcd.af4b.22de. f897.0627.3007.255f. 5005.eab9.b0ba.8236.a374.ccf9 e 1353.c444.eef4.56bc.bb36.2cc7.de9c.0ea4.bb58.705e. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFRI2.85qNv.O2j06-mwNeT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 214.364,73, senão vejamos:

BANCO DO BRASIL		Demonstrativo de Conta Vinculada	
PRÓPRIA PARANA - MARUNGA - PR			
Nome: JOÃO CARLOS FIORESE		CPF: 000000000000000000	CPF: 000000000000000000
CPF: 414.220.319-34		CPF: 414.220.319-34	CPF: 414.220.319-34
Data: 28.11.2025		Valor: 214.364,73	Valor: 214.364,73
Data: 28.11.2025		Valor: 214.364,73	Valor: 214.364,73
Saldo Devedor em 28.11.2025		214.364,73	214.364,73

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Em que pese ter havido o devido registro da garantia, **inexiste saldo suficiente para garantir o instrumento sob análise.**

Assim, o valor de R\$ 214.364,73 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária.

lxixii) Cédula de Produto Rural Financeira nº. 000675585, emitida em 29/07/2024, por João Carlos Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 270.699,37, com vencimento em 25/07/2025, correspondendo a R\$ 136,510 por sacas de 60kg de soja, sendo utilizado como indicador de preço o índice ESALQ/USP para soja (em grãos). Foram fixados juros correspondentes a à taxa média dos certificados de depósito interbancário (CDI), acrescidos de encargos adicionais de 2,850% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros moratórios de 1% ao mês, além de multa de 2% sobre o saldo devedor.

Em garantia, foi firmado o **Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças nº. 040.623.544**, no valor de R\$ 1.690.000,00, com objetivo de amparar a emissão de Cédula de Produto Rural em favor do credor, lastreado em soja (em grãos) localizado no imóvel de matrículas nº. 699, 18.952, 39.018, 38.858, 38.721 e 14.602do Registro de Imóveis de Mato Rico/PR.

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



Ainda, foi previsto no referido Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.544 que os valores por ele garantidos terão taxa de juros pré ou pós fixados, a ser escolhido pelo emitente no momento de emissão das Cédulas de Produto Rural a serem garantidas pelo instrumento, sendo ainda previstos juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o saldo devedor em caso de inadimplemento.

Por fim, o Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623. 544 é garantido por hipoteca dos imóveis de Matrículas n.º 38.857 do 2º Registro de Imóveis de Pitanga/PR e 14.354 do Registro de Imóveis de Campo Iratema/PR.

Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada nos imóveis de matrícula n.º 14.354 do Registro de Imóveis de Iratema/PR e matrícula n.º 38.857 do Registro de Imóveis de Pitanga/PR, conforme segue:

R. ~~24/M-14.354~~. Prenotação n.º 44.629 de 26/03/2024. **HIPOTECA: CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF o n.º 00.000.000/0001-91, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato devidamente representado por PEDRO DE OLIVEIRA SAIHG, brasileiro, maior e capaz, bancário e economiário, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 34.134.358-4/SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 224.996.048-83, endereço Avenida Duque de Caxias, n.º 448, 8º andar, Zona 01, na cidade de Maringá/PR. A representação se dá por força do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas n.º 069/070 do Livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas n.º 016/018 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por FELIPE JOSE DE OLIVEIRA DUCH, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade n.º 336097797-SSP-SP, inscrito no CPF sob o n.º 324.363.778-39, na qualidade de Superintendente UT do Banco do Brasil S.A., com endereço comercial na Avenida Paulista 1230, 10º andar, B, Vista, São Paulo (SP). Referidos poderes, lhes foram conferidos através do Instrumento Público de substabelecimento Parcial de Procuração, lavrado em 13/01/2023, às folhas 277/279, do Livro n.º 3424, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas n.º 019/023 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por JULIO CESAR VEZZARDO, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, matrícula n.º 6.015.618-X, portador da cédula de identidade RG 59.953.575-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 026.058.029-57, residente e domiciliado na Capital de São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1.230, 10º andar. Referidos poderes, lhes foram conferidos através do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 09/09/2022, às folhas 153/155, do Livro n.º 3617, do Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga/DF, válida por 5 (cinco) anos, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas n.º 024/026 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada pelo outorgado pelo seu Vice-Presidente de Negócios de Atacado, Sr. JOÃO CARLOS DE NÓBREGA PECEGO, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade n.º 12471966-1.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



MATRÍCULA N.º 14.354

SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 052.263.938-06, e por sua Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos, Sr.ª ANA PAULA TEIXEIRA DE SOUSA, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileira, divorciada, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 1200819SSP-DF, inscrita no CPF sob nº 536.875.581-34, nomeados conforme Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S. A. realizada em 02.07.2021, devidamente registrada na JUCISDF sob o nº 1717531, em 09/08/2021, ambos com endereço comercial sito no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício BB, 15º andar, Brasília-DF. **OUTORGANTES: JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 07/01/1988, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme consta na Certidão de Casamento nº 3.390, lavrada às folhas 300, do Livro B-024, do Serviço de Registro Civil desta cidade de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e capaz, engenheiro agrônomo e agricultor, nascido aos 09/03/1961, natural de Colorado/RS, filho de Celeste Fiorese Neto e Brígida Thereza Fiorese, portador da Cédula de Identidade nº 1.828.514 /SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 414.220.319-34. ELA: brasileira, maior e capaz, professora, nascida aos 05/11/1963, natural de Araruna/PR, filha de Tarciso Sartor e Rosa Primon Sartor, portadora da Cédula de Identidade nº 2.120.612-1/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 443.403.110-49. Residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Apartamento nº 1.201, Edifício Plaza, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. **DEVEDORES: JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, anteriormente qualificados; **GABRIELA SARTOR FIORESE**, brasileira, maior e capaz, solteira, sem convivência que caracterize união estável, médica, nascida aos 26/03/1998, natural de Maringá/PR, filha de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portadora da Cédula de Identidade nº 10.126.518-8/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 061.494.599-26, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Edifício Plaza, Apartamento 1.201, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR, neste ato, representada por seu procurador **JOÃO CARLOS FIORESE**, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº 040/044 do Livro nº 357-P, nestas Notas; e, **GUILHERME MATHEUS FIORESE** casado com **LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE**, sob o regime da Separação Total de Bens, em 06/08/2022, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, conforme consta na Certidão de Casamento matrícula nº 081026 01 55 2022 2 00062 133 0016723 99, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Campo Mourão/PR, e Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 28/06/2022, às folhas nº 165/166 do Livro nº 60-N, no 3º Tabelionato de Notas desta cidade de Campo Mourão/PR, devidamente registrada sob nº 42.333, no Livro 3-RA, no 2º Serviço de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e

capaz, engenheiro agrônomo, nascido aos 30/10/1994, natural de Maringá/PR, filho de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05822037539/DETRAN/PR, onde consta o documento de Identidade nº 10.126.522-6/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 044.494.889-97, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1787, apartamento nº 901, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. ELA: brasileira, maior e capaz, arquiteta e urbanista, nascida aos 20/12/1995, natural de Campo Mourão/PR, filha de João Batista Gonçalves e Jane Arana Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade nº 12.665.859-1/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 096.014.299-13. **TÍTULO: HIPOTECA. FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Constituição de Hipoteca de Imóvel de Terceiros Intervenientes Sobre Dívida Futura, lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Campo Mourão-PR, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024), às folhas 001/021 do Livro 00694-N. O imóvel desta matrícula foi dado em **hipoteca de Vigésimo Primeiro (21º) grau** em favor do credor em garantia da dívida no **VALOR** de R\$ 32.388.539,16 (trinta e dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). **ENCARGOS FINANCEIROS, VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** Os encargos financeiros, vencimento, forma e praça de pagamento das operações contratadas até o limite estabelecido na cláusula TERCEIRA serão definidos nos instrumentos de crédito de cada operação que vier a ser contratada ao amparo da garantia hipotecária ora constituída. Valor atribuído ao imóvel: R\$24.947.720,08 (vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil e setecentos e vinte reais e oito centavos). Demais cláusulas e condições constam no título. Foi apresentado: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 11/03/2024, às 10:52:28 hrs, válida até 07/09/2024, Código de Controle: DD03.7FB4.6EB3.3F0C, em nome de João Carlos Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 16:58:58 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 2ECB.9653.A4E4.8FE4, em nome de Aida Cristina Sartor Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 17:11:39 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 11AF.5A95.F08C.2D53, em nome de Gabriela Sartor Fiorese; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P5J5U7 X9p9L FSS2G HW82Y

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



Secretaria da Receita Federal, via internet, em 29/02/2024, às 13:09:09 hrs, válida até 27/08/2024, Código de Controle: FD64.5F4F.54F3.9729; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural NIREF: 7.527.795-6, Código de Controle: 7512.57B6.80DC.2FE9, expedida em 10/10/2023, às 17:36:17 hrs, pelo MF/SRFB, válida até 07/04/2024; CCIR 2023 quitado, Código do Imóvel Rural: 720.038.032.565-3; Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - Registro no CAR: PR-4115739-E70A.513C. D720.4FC6.A8CB.23C4.D2A4.E8E9 - Data de Cadastro: 21/12/2018 10:28:25. Custas: R\$ 552,99, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 597,21, ISS: R\$ 17,91, Fundep: R\$ 29,86 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 14000000010251346-0, no valor de R\$7.189,98 (sete mil e cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), quitada em 22/03/2024. Consultamos a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e encontramos os seguintes resultados: CPF 414.220.319-34, HASH Nº 3ace.c12c.6a30.0b4c.6dc1.28a8.350c.

~~R.8-M.38.857-01/04/2024-Prot.242.639~~ **CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA DE IMÓVEL DE TERCEIROS INTERVENIENTES SOBRE DÍVIDA FUTURA:** Por Escritura Pública, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato da Comarca de Campo Mourão-PR, fls.001/021, livro 694-N, em data de 25 de março de 2024. **OUTORGANTES:-** **JOÃO CARLOS FIORESE**, portador da CI RG nº1.828.514-8 SESP/PR e inscrito no CPF nº414.220.319-34, engenheiro agrônomo e agricultor e sua mulher **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, portadora da CI RG nº2.120.612-1 SESP/PR e inscrita no CPF nº443.403.110-49, professora, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 07/01/1988, conforme casamento nº3.390, fls.300, livro B-24 do SRC de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Irmãos Pereira, nº2.051, Apartamento nº1.201, Edifício Plaza, Centro, em Campo Mourão-PR. **DEVEDORES:-** **I) JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, anteriormente qualificados; **II) GABRIELA SARTOR FIORESE**, portadora da CI RG nº10.126.518-8 SESP/PR e inscrita no CPF nº061.494.599-26, brasileira, médica, solteira, residente à Avenida Irmãos Pereira, nº2.051, Edifício Plaza, Apartamento nº1.201, Centro, em Campo Mourão-PR, neste ato, representada por seu procurador **JOÃO CARLOS FIORESE**, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº040/044 do Livro nº357-P, do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Campo Mourão-PR; **III) GUILHERME MATHEUS FIORESE**, portador da CI RG nº10.126.522-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº044.494.889-97, CNH nº 05822037539 DETRAN/PR, engenheiro agrônomo, casado com **LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE**, portadora da CI RG nº12.665.859-1 SESP/PR e inscrita no CPF nº096.014.299-13, arquiteta e urbanista, casados sob regime de separação de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 06/08/2022, conforme casamento sob matrícula nº081026.01.55.2022.2.00062.133.0016723.99, do SRC de Campo Mourão-PR e c/c no Registro de Pacto sob nº42.333, no livro 3-RA, no 2º SRI de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes

e domiciliados à Rua Santa Catarina, nº1.287, Apartamento nº901, Centro, em Campo Mourão-PR. **OUTORGADO:-** **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, Brasília-DF, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato representada por Pedro de Oliveira Saing, CPF nº224.996.048-83, a representação se dá por força do Instrumento Público de Subestabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas nº069/070 do livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo-SP. Vem constituir a presente Escritura Pública, mediante as seguintes condições: **I) VALOR:-** A presente hipoteca garante o pagamento de todas as obrigações contraídas e as que venham a ser contraídas, presentes e futuras, pelos OUTORGANTES ou DEVEDORES, com o BANCO, pelas agências ou dependências deste último situadas no Brasil ou no exterior, inclusive por empréstimos, financiamentos rurais, agroindustriais, comerciais, à importação, à exportação, industriais, adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC ou ACE) e prestação de garantias bancárias, contratos em moeda estrangeira ou nacional, formalizados por títulos de crédito ou contratos, ficando desde já reconhecido pelos OUTORGANTES que as estipulações contratuais ou cedulares estarão caracterizadas nos respectivos instrumentos até o limite global de US\$6.618.956,36 (seis milhões seiscentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e seis dólares dos estados unidos da América e trinta e seis centavos), equivalentes nesta data a **R\$32.388.539,16 (trinta e dois milhões trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)**. **II) PRAZO:-** Os OUTORGANTES e o BANCO estabelecem em 30/11/2053 o vencimento da presente hipoteca, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais e judiciais, decorrentes das operações futuras a ela vinculadas. **III) GARANTIA:-** Os OUTORGANTES dão à OUTORGADA, EM HIPOTECA DE 9º (NONO) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS A TOTALIDADE DO IMÓVEL SUPRA MATRICULA, OBJETO DA MATRICULA nº38.857 do livro 02 Rg., desta Serventia. **IV) CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** Todas as demais cláusulas e condições estipulas no corpo da presente escritura, deverão ser cumpridas pelas partes envolvidas. **V) NEGATIVO,** na Central de Indisponibilidade de Bens. Tudo conforme consta no corpo da Escritura ora registrada; Ficando via do instrumento que originou o ato devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia, junto ao protocolo para os devidos fins. Selo de Fiscalização: SPRI2.c5nEv.Mkht-P6vZz.F974q.(custas-2.156,00-VRC-R\$ 597,21); Dou Fé. Pitanga, 03 de abril de 2024. RD

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 352.233,15, senão vejamos:

BANCO DO BRASIL S.A.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P5U7 X9p9L FSS2G HW82Y

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



BANCO DO BRASIL		Demonstrativo de Conta Vinculada	
PRIVATE PARANA - MARINGA - PR			
Cliente: JOAO CARLOS FIORESE		CPR - CPR	Demanda: Produto
		414.220.319-34	875585 - CPR - CÉDULA DE PRODUTO
28.11.2025	Saldo		-352.233,15
28.11.2025	Saldo de Abertura		-352.233,15
28.11.2025	Saldo		-352.233,15
Saldo Devedor em 28.11.2025			-352.233,15

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Em que pese ter havido o devido registro da garantia, **inexiste saldo suficiente para garantir o instrumento sob análise.**

Assim, o valor de R\$ 352.233,15 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografia.

lxxiii) Cédula de Produto Rural Financeira n.º 000675591, emitida em 29/07/2024, por João Carlos Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 270.699,37, com vencimento em 25/07/2025, correspondendo a R\$ 136,510 por sacas de 60kg de soja, sendo utilizado como indicador de preço o índice ESALQ/USP para soja (em grãos). Foram fixados juros correspondentes a à taxa média dos certificados de depósito interbancário (CDI), acrescidos de encargos adicionais de 2,850% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros moratórios de 1% ao mês, além de multa de 2% sobre o saldo devedor.

Em garantia, foi firmado o **Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.544**, no valor de R\$ 1.690.000,00, com objetivo de amparar a emissão de Cédula de Produto Rural em favor do credor, lastreado em soja (em grãos) localizado no imóvel de matrículas n.º 699, 18.952, 39.018, 38.858, 38.721 e 14.602do Registro de Imóveis de Mato Rico/PR.

Ainda, foi previsto no referido Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.544 que os valores por ele garantidos terão taxa de juros pré ou pós fixados, a ser escolhido pelo emitente no momento de emissão das Cédulas de Produto Rural a serem garantidas pelo instrumento, sendo ainda previstos juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o saldo devedor em caso de inadimplemento.

Por fim, o Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623. 544 é garantido por hipoteca dos imóveis de Matrículas n.º 38.857 do 2º Registro de Móveis de Pitanga/PR e 14.354 do Registro de Imóveis de Campo Iratema/PR.

Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada nos imóveis de matrícula n.º 14.354 do Registro de Imóveis de Iratema/PR e matrícula n.º 38.857 do Registro de Imóveis de Pitanga/PR, conforme segue:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5U7 X9p9L FSS2G HW82Y

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



R. 24/4-14.354. Prenotação nº 44.629 de 26/03/2024. **HIPOTECA: CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato devidamente representado por PEDRO DE OLIVEIRA SAIHG, brasileiro, maior e capaz, bancário e economiário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 34.134.358-4/SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 224.996.048-83, endereço Avenida Duque de Caxias, nº 448, 8º andar, Zona 01, na cidade de Maringá/PR. A representação se dá por força do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas nº 069/070 do Livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 016/018 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por FELIPE JOSE DE OLIVEIRA DUCH, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade nº 336097797-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 324.363.778-39, na qualidade de Superintendente UT do Banco do Brasil S.A., com endereço comercial na Avenida Paulista 1230, 10º andar, B, Vista, São Paulo (SP). Referidos poderes, lhes foram conferidos através do Instrumento Público de substabelecimento Parcial de Procuração, lavrado em 13/01/2023, às folhas 277/279, do Livro nº 3424, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 019/023 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por JULIO CESAR VEZZARDO, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6.015.618-X, portador da cédula de identidade RG 59.953.575-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 026.058.029-57, residente e domiciliado na Capital de São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1.230, 10º andar. Referidos poderes, lhes foram conferidos através do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 09/09/2022, às folhas 153/155, do Livro nº 3617, do Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga/DF, válida por 5 (cinco) anos, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas as folhas nº 024/026 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada pelo outorgado pelo seu Vice-Presidente de Negócios de Atacado, Sr. JOÃO CARLOS DE NÓBREGA PECEGO, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 12471966-1.

MATRÍCULA N.º 14.354

SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 052.263.938-06, e por sua Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos, Sr.ª ANA PAULA TEIXEIRA DE SOUSA, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileira, divorciada, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 1200819SSP-DF, inscrita no CPF sob nº 536.875.581-34, nomeados conforme Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S. A. realizada em 02.07.2021, devidamente registrada na JUCISDF sob o nº 1717531, em 09/08/2021, ambos com endereço comercial sito no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício BB, 15º andar, Brasília-DF. **OUTORGANTES: JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 07/01/1988, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme consta na Certidão de Casamento nº 3.390, lavrada às folhas 300, do Livro B-024, do Serviço de Registro Civil desta cidade de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e capaz, engenheiro agrônomo e agricultor, nascido aos 09/03/1961, natural de Colorado/RS, filho de Celeste Fiorese Neto e Brigida Thereza Fiorese, portador da Cédula de Identidade nº 1.828.514 /SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 414.220.319-34. ELA: brasileira, maior e capaz, professora, nascida aos 05/11/1963, natural de Araruna/PR, filha de Tarciso Sartor e Rosa Primon Sartor, portadora da Cédula de Identidade nº 2.120.612-1/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 443.403.110-49. Residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Apartamento nº 1.201, Edifício Plaza, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. **DEVEDORES: JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, anteriormente qualificados; **GABRIELA SARTOR FIORESE**, brasileira, maior e capaz, solteira, sem convivência que caracterize união estável, médica, nascida aos 26/03/1998, natural de Maringá/PR, filha de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portadora da Cédula de Identidade nº 10.126.518-8/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 061.494.599-26, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Edifício Plaza, Apartamento 1.201, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR, neste ato, representada por seu procurador **JOÃO CARLOS FIORESE**, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº 040/044 do Livro nº 357-P, nestas Notas; e, **GUILHERME MATHEUS FIORESE** casado com **LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE**, sob o regime da Separação Total de Bens, em 06/08/2022, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, conforme consta na Certidão de Casamento matrícula nº 081026 01 55 2022 2 00062 133 0016723 99, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Campo Mourão/PR, e Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 28/06/2022, às folhas nº 165/166 do Livro nº 60-N, no 3º Tabelionato de Notas desta cidade de Campo Mourão/PR, devidamente registrada sob nº 42.333, no Livro 3-RA, no 2º Serviço de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5U7 X9p9L FSS2G HW82Y

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



capaz, engenheiro agrônomo, nascido aos 30/10/1994, natural de Maringá/PR, filho de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05822037539/DETRAN/PR, onde consta o documento de Identidade nº 10.126.522-6/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 044.494.889-97, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1787, apartamento nº 901, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. ELA: brasileira, maior e capaz, arquiteta e urbanista, nascida aos 20/12/1995, natural de Campo Mourão/PR, filha de João Batista Gonçalves e Jane Arana Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade nº 12.665.859-1/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 096.014.299-13. **TÍTULO: HIPOTECA. FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Constituição de Hipoteca de Imóvel de Terceiros Intervinentes Sobre Dívida Futura, lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Campo Mourão-PR, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024), às folhas 001/021 do Livro 00694-N. O imóvel desta matrícula foi dado em **hipoteca de Vigésimo Primeiro (21º) grau** em favor do credor em garantia da dívida no **VALOR** de R\$ 32.388.539,16 (trinta e dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). **ENCARGOS FINANCEIROS, VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** Os encargos financeiros, vencimento, forma e praça de pagamento das operações contratadas até o limite estabelecido na cláusula **TERCEIRA** serão definidos nos instrumentos de crédito de cada operação que vier a ser contratada ao amparo da garantia hipotecária ora constituída. Valor atribuído ao imóvel: R\$24.947.720,08 (vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil e setecentos e vinte reais e oito centavos). Demais cláusulas e condições constam no título. Foi apresentado: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 11/03/2024, às 10:52:28 hrs, válida até 07/09/2024, Código de Controle: DD03.7FB4.6EB3.3F0C, em nome de João Carlos Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 16:58:58 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 2ECB.9653.A4E4.8FE4, em nome de Aida Cristina Sartor Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 17:11:39 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 11AF.5A95.F08C.2D53, em nome de Gabriela Sartor Fiorese; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 29/02/2024, às 13:09:09 hrs, válida até 27/08/2024, Código de Controle: FD64.5F4F.54F3.9729; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural **NIRF: 7.527.795-6**, Código de Controle: 7512.57B6.80DC.2FE9, expedida em 10/10/2023, às 17:36:17 hrs, pelo MF/SRFB, válida até 07/04/2024; CCIR 2023 quitado, Código do Imóvel Rural: **720.038.032.565-3**; Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - Registro no **CAR: PR-4115739-E70A.513C.D720.4FC6.A8CB.23C4.D2A4.E8E9** - Data de Cadastro: 21/12/2018 10:28:25. Custas: R\$ 652,99, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 597,21, ISS: R\$ 17,91, Fundep: R\$ 29,86 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 14000000010251346-0, no valor de R\$7.189,98 (sete mil e cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), quitada em 22/03/2024. Consultamos a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e encontramos os seguintes resultados: CPF 414.220.319-34, HASH Nº 3ace.c12c.6a30.0b4c.6dc1.28a8.350c.

R.8-M.38.857-01/04/2024-Prot.242.639- CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA DE IMÓVEL DE TERCEIROS INTERVENIENTES SOBRE DÍVIDA FUTURA: Por Escritura Pública, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato da Comarca de Campo Mourão-PR, fls.001/021, livro 694-N, em data de 25 de março de 2024. **OUTORGANTES:- JOÃO CARLOS FIORESE**, portador da CI RG nº1.828.514 - SESP/PR e inscrito no CPF nº414.220.319-34, engenheiro agrônomo e agricultor e sua mulher **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, portadora da CI RG nº2.120.612-1 SESP/PR e inscrita no CPF nº443.403.110-49, professora, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 07/01/1988, conforme casamento nº3.390, fls.300, livro B-24 do SRC de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Irmãos Pereira, nº2.051, Apartamento nº1.201, Edifício Plaza, Centro, em Campo Mourão-PR. **DEVEDORES:- I) JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, anteriormente qualificados; **II) GABRIELA SARTOR FIORESE**, portadora da CI RG nº10.126.518-8 SESP/PR e inscrita no CPF nº061.494.599-26, brasileira, médica, solteira, residente à Avenida Irmãos Pereira, nº2.051, Edifício Plaza, Apartamento nº1.201, Centro, em Campo Mourão-PR, neste ato, representada por seu procurador **JOÃO CARLOS FIORESE**, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº040/044 do Livro nº357-P, do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Campo Mourão-PR; **III) GUILHERME MATHEUS FIORESE**, portador da CI RG nº10.126.522-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº044.494.889-97, CNH nº 05822037539 DETRAN/PR, engenheiro agrônomo, casado com **LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE**, portadora da CI RG nº12.665.859-1 SESP/PR e inscrita no CPF nº096.014.299-13, arquiteta e urbanista, casados sob regime de separação de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 06/08/2022, conforme casamento sob matrícula nº081026.01.55.2022.2.00062.133.0016723.99, do SRC de Campo Mourão-PR e c/c no Registro de Pacto sob nº42.333, no livro 3-RA, no 2º SRI de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P3J5U7 X9p9L FSS2G HW82Y

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



e domiciliados à Rua Santa Catarina, nº 1787, Apartamento nº 901, Centro, em Campo Mourão-PR. **OUTORGADO: BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, Brasília-DF, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato representada por Pedro de Oliveira Saihg, CPF nº 224.996.048-83, a representação se dá por força do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas nº 069/070 do livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da Cidade de São Paulo-SP. Vem constituir a presente Escritura Pública, mediante as seguintes condições: **I) VALOR:-** A presente hipoteca garante o pagamento de todas as obrigações contraídas e as que venham a ser contraídas, presentes e futuras, pelos OUTORGANTES ou DEVEDORES, com o BANCO, pelas agências ou dependências deste último situadas no Brasil ou no exterior, inclusive por empréstimos, financiamentos rurais, agroindustriais, comerciais, à importação, à exportação, industriais, adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC ou ACE) e prestação de garantias bancárias, contratos em moeda estrangeira ou nacional, formalizados por títulos de crédito ou contratos, ficando desde já reconhecido pelos OUTORGANTES que as estipulações contratuais ou cedulares estarão caracterizadas nos respectivos instrumentos até o limite global de US\$6.618.956,36 (seis milhões seiscentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e seis dólares dos estados unidos da américa e trinta e seis centavos), equivalentes nesta data a **R\$32.388.539,16 (trinta e dois milhões trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)**. **II) PRAZO:-** Os OUTORGANTES e o BANCO estabelecem em 30/11/2053 o vencimento da presente hipoteca, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais e judiciais, decorrentes das operações futuras a ela vinculadas. **III) GARANTIA:-** Os OUTORGANTES dão à OUTORGADA, **EM HIPOTECA DE 9º (NONO) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS A TOTALIDADE DO IMÓVEL SUPRA MATRICULA, OBJETO DA MATRICULA nº 38.857** do livro 02 Rg., desta Serventia. **IV) CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** Todas as demais cláusulas e condições estipulas no corpo da presente escritura, deverão ser cumpridas pelas partes envolvidas. **V) NEGATIVO,** na Central de Índices de Bens. Tudo conforme consta no corpo da Escritura ora registrada; Ficando via do instrumento que originou o ato devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia, junto ao protocolo para os devidos fins. Selo de Fiscalização: SFRI2.c5nEv.Mkfhv-P6vZq.F974q.(custas-2.156,00 VRC-R\$ 597,21); Dou Fê. Pitanga, 03 de abril de 2024. RD

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 352.233,15, senão vejamos:

BANCO DO BRASIL		Demonstrativo de Conta Vinculada	
PRIVATE PARANA - MARINGÁ - PR			
Nome: JOAO CARLOS FIORESE		CPF - CNPJ: 414.220.319-34	Operação: Finaisidade: 875091 - CPFI - CÉDULA DE PRODUTO
28.11.2025	Ano		460,27
28.11.2025	Ano de Base		-136.510,00
28.11.2025	Mês		-4.004,15
Saldo Devedor em 28.11.2025			-352.233,15

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Em que pese ter havido o devido registro da garantia, **inexiste saldo suficiente para garantir o instrumento sob análise.**

Assim, o valor de R\$ 352.233,15 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária.

lxxiv) Cédula de Produto Rural Financeira nº. 000675594, emitida em 29/07/2024, por João Carlos Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 270.699,37, com vencimento em 25/07/2025, correspondendo a R\$ 136,510 por sacas de 60kg de soja, sendo utilizado como indicador de preço o índice ESALQ/USP para soja (em grãos). Foram fixados juros correspondentes a à taxa média dos certificados de depósito interbancário (CDI), acrescidos de encargos adicionais de 2,850% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros moratórios de 1% ao mês, além de multa de 2% sobre o saldo devedor.

Em garantia, foi firmado o **Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças nº. 040.623.544**, no valor de R\$ 1.690.000,00, com objetivo de amparar a emissão de Cédula de Produto Rural em favor do credor, lastreado em soja (em grãos) localizado no imóvel de matrículas nº. 699, 18.952, 39.018, 38.858, 38.721 e 14.602do Registro de Imóveis de Mato Rico/PR.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-J5U7 X9p9L FSS2G HW82Y